

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPÚBLICA — N. 319

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 26 DE NOVEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 461, de 24 de novembro de 1897, que autoriza o Governo a conceder ao amanuense da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, João Antonio Ferreira, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.685, de 24 de novembro, que abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercício de 1897, o credito supplementar de 76:200\$000, sendo: 33:700\$000 a verba Secretaria do Senado e 42:500\$000 a verba—Secretaria da Camara dos Deputados.

Decreto n. 2.686, de 24 de novembro, que abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercício de 1897, o credito supplementar de 618:750\$, sendo: 141:750\$ a verba—Subsidio dos Senadores—e 477:000\$ a verba—Subsidio aos Deputados.

Mensagem do Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 24 e 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 25 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e Fazenda Publica—Portarias de 24 do corrente, da Directoria da Instrução—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 23 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thezouro Federal—Requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Guerra—Portarias de 21 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade—Portarias de 25 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 25 do corrente, da Directoria de Viação—Requerimentos despachados, da Directoria de Obras Publicas.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL—Expediente das Directorias de Obras e Viação e Fazenda.

SAÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal—Sessão das Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Moeda de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONIMAS—Relatorio do Banco de Credito Real do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 461—DE 22 DE NOVEMBRO DE 1897

Autoriza o Governo a conceder ao amanuense da secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, João Antonio Ferreira, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a conceder ao amanuense da secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, João Antonio Ferreira, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.685—DE 24 DE NOVEMBRO DE 1897

Abre-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercício de 1897, o credito supplementar de 76:200\$000, sendo: 33:700\$000 a verba Secretaria do Senado e 42:500\$000 a verba—Secretaria da Camara dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 8º da lei n. 429, de 10 de dezembro do anno passado, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70 § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 do mesmo mez e anno, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercício de 1897, o credito supplementar de 76:200\$000, sendo: 33:700\$000 a verba—Secretaria do Senado—e 42:500\$000 a verba—Secretaria da Camara dos Deputados—, afim de occorrer ao pagamento das despesas com os serviços de stenographia, redacção e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a terceira prorrogação da actual sessão legislativa até o dia 4 de dezembro proximo futuro.

Capital Federal, 24 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.686—DE 24 DE NOVEMBRO DE 1897

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercício de 1897, o credito supplementar de 618:750\$, sendo: 141:750\$ a verba—Subsidio aos Senadores—e 477:000\$ a verba—Subsidio aos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 8º da lei n. 429, de 10 de dezembro do anno passado, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70 § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 do mesmo mez e anno, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercício de 1897, o credito supplementar de 618:750\$, sendo: 141:750\$ a verba—Subsidio aos Senadores—e 477:000\$ a verba—Subsidio aos Deputados—, afim de occorrer ao pagamento das despesas com o subsidio aos Senadores e Deputados, durante a terceira prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 4 de dezembro proximo futuro.

Capital Federal, 24 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 461 desta data, que autoriza o Governo a conceder ao amanuense da secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, João Antonio Ferreira, um anno de licença, com ordenado, cabo-me devolver dous dos autographos que acompanhavam vossa mensagem de 18 do corrente mez.

Capital Federal, 22 de novembro de 1897. —Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Instrução—1ª secção—Capital Federal, 23 de novembro de 1897.

Sr. 1º Secretario do Senado—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao amanuense da secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, João Antonio Ferreira, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Saude e fraternidade.—Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 do corrente, foi aposentado com todos os vencimentos, nos termos do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, o desembargador em disponibilidade Francisco Jovita Cavalcanti de Albuquerque, visto contar mais de trinta annos de serviço na magistratura.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 24 do corrente, foram confirmados no posto de guarda-marinha os seguintes guardas-marinha alumnos que terminaram o curso na Escola Naval:

Joaquim Barcellos Garcia.
Joaquim Nunes de Souza.
Oscar Chaves Ferreira Campos.
Henrique Aristides Guilsen.
Damião Pinto da Silva.
Francisco José Pereira das Neves.
Arthur de Brito Pereira.
Trajano Augusto de Carvalho.
Arthur da Costa Pinto.
Bráulio de Araujo Braga.
Luiz Perdigão.
Hormidas Maria de Albuquerque.
Jorge Marques Coslho.
Theodoro Jardim.
Agenor Monteiro de Souza.
Luiz Cyrillo Fernandes Pinheiro.
Candido de Andrade Dantas.
Frederico de Lemos Villar.
Pedro Manot Sarrat.
Raul Americo dos Reis.
William Henry Cunditt.
Heitor Xavier Pereira da Cunha.
Carlos Frederico de Noronha.
Joaquim Buarqu de Lima.
Hugo Mariz.
Carlos Americo dos Reis.
Antonio Rodrigues de Freitas Caracciolo.
Aristides Galvão Bueno.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente, foram cassadas as honras militares concedidas a Manoel Francisco Moreira, Gustavo Norberto Pereira de Campos, Euzébio Martins da Rocha e Antonio Thomé Rodrigues; revogados os decretos que as concederam.

—Por decretos de 25 do corrente:

Concedeu-se reforma, de accordo com a primeira parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, ao 2º tenente de artilharia Aluizio Carlos de Almeida Stahlembrecker, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do exercito em inspecção de saúde a que foi submettido.

Foram transferidos para a arma de infantaria, de accordo com a ultima parte do art. 25 do regulamento approved pelo decreto n. 771, de 31 de março de 1851, os 2.^{os} tenentes de artilharia Aristides Olympio Sampaio e Fabio Fabricci, conforme pediram.

Foi nomeado escrivão do escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco o amanuense do mesmo escriptorio João Carlos Mendes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de novembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que foi dispensado do serviço de alistamento militar no districto da 6.^a pretoria, o telegraphista daquelle repartição Carlos Baptista Noronha da Motta.

— Transmittiram-se:

Ao Presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os 2.^{os} sargentos da brigada policial Fortunato Ribeiro Marinho, José Rosa Dutra e Alvaro Pereira Soares, afim de serem julgados em superior e ultima instancia;

Ao 1.^o Secretario de Senado, para os fins convenientes, a mensagem de Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza ao Governo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao Dr. Joaquim Pires de Amorim, juiz federal na secção do Espírito Santo.

— Foram remetidas ás respectivas collecções as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DO PARA

Comarca da Capital

João Florencio Nogueira.
Agostinho de Oliveira Almeida.
Francisco S. Ferreira da Rocha.
Francisco Ildefonso de Abreu.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Caxias

Alfredo Belleza.
Alípio de Assumpção Lopes.
Augusto José de Senna.
Alípio Teixeira de Novaes.
Apollonio Pereira dos Santos.
Alexandre Pereira Guimarães.
Antonio Vaz.
Antonio Thadeu de Assumpção.
Antonio Jeronymo Gomes.
Antonio Pereira da Silva Netto.
Antonio Rodrigues de Souza Marinho.
Antonio Escouto Munius.
Antonio Villa Nova Guimarães.
Bento José da Silva.
Benedicto Gomes dos Reis.
Brazilino Borjes de Araujo.
Bernardino Alves Pinto.
Bernardino da Silva Leite.
Cesar Augusto da Motta.
Chrispim José de Souza Junior.
Dilmiro Leite de Oliveira.
Eduardo Henriques de Almeida.
Eustachio da Silva Campos.
Francisco Pereira dos Santos.
Francisco de Moura Carvalho.
Francisco Raymundo Villa Nova.
Feliciano Ferreira Frazão.
Feliciano Luiz de Abreu.
Ildefonso Alves Bastos.
Izidoro José Ramos.
José Florentino dos Santos.
José Vieira Chaves.
José Alexandre da Silva Oliveira.
José Luiz de Azevedo.
José Manoel do Nascimento.
José Vicente da Motta.
José Corrêa de Carvalho.

José de Almeida Cunha.
José Ferreira Guimarães Junior.
José Antonio Mousinho.
João de Almeida Cunha.
João Baptista do Nascimento.
João Henriques de Araujo.
João Baptista de Souza.
João da Silva Campos.
João Martins dos Santos.
Joaquim Tiburcio dos Santos.
Joaquim Soares da Silva.
Joaquim Francisco Villa Nova.
Jesuino de Moraes e Silva.
Manoel Honorario de Souza.
Manoel Antonio de Souza.
Manoel Colliçaq Maneca Veras.
Manoel Corrêa.
Miguel Archanja de Oliveira.
Porfirio Luiz Martins.
Pedro Angelo de Oliveira.
Raymundo Lucas de Macedo.
Raymundo Ferreira Villa Nova.
Raymundo Rodrigues Franco.
Romualdo Henriques de Araujo.
Silvestre José Ramos.
Theophilo Cunha.
Theophilo Dias da Rocha.
Vicente Pinto de Mello.

— Foram remetidas ao seu destino legal as seguintes patentes:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Parahyba do Sul

Coronel João Quirino da Rocha Werneck.
Major Joaquim Ribeiro da Silva.
Capitão João Quirino Werneck da Rocha.
Capitão Julio Lucio de Figueiredo Lima.
Capitão Manoel Ferreira de Souza.
Capitão Presciliano Miguel da Costa.
Capitão Manoel Arthur da Costa.
Capitão José de Castilho Barbosa.
Capitão Antonio Ribeiro do Valle Canico.
Capitão Dr. Thiago Rodrigues da Costa.
Capitão Randolpho Pereira Junior.
Capitão André Quirino Werneck da Rocha.
Capitão Antonio Ventura Alves.
Capitão João Jacintho do Couto Filho.
Capitão Mario Aurelio da Costa Cabral.
Tenente Modesto Pinto Ferreira Bretas.
Tenente Americo Machado de Azevedo e Silva.
Tenente Pedro Pereira Nunes.
Tenente Bernardo José da Fonseca Moraes Junior.
Tenente Lucas Rodrigues da Costa.
Tenente Francisco Pinto Ferreira Bretas.
Tenente Emilio de Freitas Brandão.
Tenente José Frugulheti.
Alferes Flavio José da Silva.
Alferes Paulo da Rocha Lima.
Alferes Arthur Novaes.
Alferes Maximiano Augusto Jorge.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se:

O recebimento:

Do telegramma de 19 do corrente mez, em que o Dr. Antonio Corrêa da Costa communica ter reassumido, na mesma data, o exercicio do cargo de presidente do Estado de Matto Grosso;

Do da referida data, pelo qual o Governo Federal ficou inteirado de ter o coronel Antonio Cesario de Figueiredo deixado a administração do Estado de Matto Grosso, por haver reassumido o exercicio o respectivo presidente;

Recebido o officio do director geral da Directoria do Interior e Estatistica da Prefeitura do Districto Federal, datado de 22 do corrente mez, e agradeceu-se o offerecimento de cinco exemplares impressos, que acompanharam o mesmo officio, do decreto n. 444, de 23 de outubro de 1897, que prohibe o emprego da dynamite e da nitro-glicerina na fabricação de fogos artificiaes.

Requerimento despachado

Abraham Maman, solicitando naturalização. — Compareça na Directoria do Interior.

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro de mil oitocentos e noventa e sete, presente na respectiva secretaria o Dr. Amaro Cavalcanti, Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, compareceu o Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura, nomeado por decreto de vinte e tres do mesmo mez para o cargo de Prefeito do Districto Federal, tendo sido approvada essa nomeação pelo Senado Federal em sessão do mesmo dia vinte e quatro; e perante o Sr. Ministro, em nome do Sr. Presidente da Republica, assegurou o cidadão nomeado manter a Constituição da Republica, a lei organica do districto e as leis municipaes, e desempenhar fielmente os deveres a seu cargo, no qual ficou assim investido, lavrando-se o presente termo, que é assignado pelo Ministro e pelo cidadão nomeado. E eu, Candido Augusto da Rosa, director geral interino da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, o subscrevi. — Amaro Cavalcanti. — Ubaldino do Amaral Fontoura. — Candido A. C. da Rosa.

Secretaria da Camara Municipal da cidade de Tiradentes, 2.^o de novembro de 1897.

Exm. Sr. — De regresso a esta cidade, de onde estive ausente alguns dias, só hoje me é dado pedir a V. Ex. para, em nome do municipio desta cidade, dolorosamente emocionado com os lamentaveis acontecimentos de 5 do corrente, apresentar ao venerando Dr. Prudente de Moraes, honrado Chefe da Nação, sinceras felicitações por ter milagrosamente escapado ao ignobil attentado, que victimou o bravo e benemerito Marechal Carlos Bittencourt, assegurando-lhe ao mesmo tempo leal e franco apoio á sua politica de ordem e moderação. — Sinceras saudações.

Exm. Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, DD. Ministro do Interior e Justiça. — Herculano Velloso, presidente da Camara.

Ex. Sr. — Transmitto a V. Ex., afim de que faça chegar as mãos do Sr. Presidente da Republica, a inclusa cópia do termo da audiencia de hoje de meu juizo, no qual fiz inserir um voto de pezar pelo barbaro assassinato do inolvidavel Marechal Bittencourt, e um de congratulações com o venerando Presidente da Republica por ter sabido illeso do infame attentado de que foi victima no dia 5 do corrente.

Saude e fraternidade. — Ilhm. e Exm. Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, — DD. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. S. João d'El-Rei (Minas), 19 de novembro de 1897. — O juiz substituto da comarca, Odilon Barrot Martins de Andrade.

O tenente-coronel Bernardino Duque Maximo da Rocha, segundo tabellião do judicial e notas, escriptão do Cível, Commercial e Crime das Execuções Cível e Official de Registro Geral das hypothecas desta cidade e comarca de S. João d'El-Rei, etc.

Certifico que, revendo em meu cartorio os protocolos de audiencias, em um delles a folhas vinte e seis verso usque a folhas vinte e sete, consta e se vê o seguinte: Pelo meritissimo Dr. juiz substituto desta comarca de S. João d'El-Rei foi dito que, sendo esta a primeira audiencia que dá depois dos acontecimentos do dia cinco do corrente mez, na Capital Federal, se lançasse nos protocolos um voto de pezar pelo assassinato do heroico soldado, Marechal Carlos Machado Bittencourt, Ministro da Guerra, que deu a sua vida em defesa do primeiro magistrado da Nação, com quem se congratula por ter sabido incolume do covarde attentado de que foi victima.

Pelo Dr. advogado Antonio Gomes de Almeida e o escriptão, tenente-coronel Bernardino Duque Maximo da Rocha, foi dito que acompanhavam os sentimentos patrióticos do illustre Dr. juiz substituto da comarca, com quem estão de inteiro accordo. Pelo juiz foi ordenado que se tira sem duas cópias para serem dirigidas, uma ao venerando Dr. Presidente da Republica e a outra á Exma. viuva do illustre morto.

Nada mais houve; fechou-se e assignam. — Eu, Bernardino Duque Maximo da Rocha, escriptão, que o escrevi. — Odilon Barrot Mar-

tiis de Andrade.—Antonio Gomes de Almeida.
—Tenente-coronel Bernardino Duque Maximo da Rocha.—João da Cruz Tolentino, official de justiça.—Nada mais se continha em o dito e mencionado termo, que tudo bem e fielmente copiei, sem encontrar cousa que duvida faça, por assim e desta forma ter conferido e ao protocollo me reporto, em meu poder e cartorio.—Eu, Bernardino Duque Maximo da Rocha, escrivão, que o subscreevi e assigno.—Bernardino Duque Maximo da Rocha.

A Gl. do Gr. Arch. do Univ. —
Secret. da Loj. Força e Valor, ao Or. de
Sant'Anna da Vargem Grande, 16 de
novembro de 1897. (E. V.) — Ao Exm.
Sr. Secretario das Relações Exteriores.

S. S. S. — Por ordem do nosso
Resp. Ir. Ven. tenho a honra de com-
municar a V. Ex. que, em sessão de 13 do
corrente, foi approvada unanimemente a pro-
posta do Pol. Ir. 33. Joaquim José
Ferreira Telles, para que fosse declarado em
acta que esta Aug. Off. rejubilava-se
com a Nação Brasileira, por ter sahido inco-
lume do assassinato premeditado contra a
pessoa do nosso querido e estimado Presidente
da Republica, o Exm. Dr. Prudente de Moraes
Barros. Esta Aug. Off. acompanha a
Nação Brasileira e a Exma. familia do bravo
Marechal Carlos Machado Bittencourt na
grande dor que soffrem neste momento, cho-
rando a falta do bravo militar que salvou a
vida do Chefe da Nação, tombado no caminho
da honra, por uma arma de assassino covarde.
Esta Aug. Off. faz votos ao Sup. Arch.
para que illumine e guarde os pre-
ciosos dias ao Exm. Dr. Prudente de Moraes
Barros e os de V. Ex.

De V. Ex. attento aff. Justino de Castro
Vieira, sec.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portaria de 24 do corrente, foram con-
cedidos ao secretario da Escola Nacional de
Bellas Artes, Noredino Augusto Coelho Cin-
tra, tres mezes de licença, com ordenado na
forma da lei, para tratar de sua saude

—Declarou-se ao director da Escola Na-
cional de Bellas Artes, em solução ao officio
n. 163, de 17 deste mez, e attendendo ao que
requereram Adolpho Moraes de los Rios e
Gastão Bahiana, candidatos inscriptos ao con-
curso para a cadeira de stercotomia, que
podem ser accellias as dissertações, de que
trata o art. 85 do codigo de ensino, que os
mesmos candidatos apresentaram em 11 do
corrente, de conformidade com o disposto
no aviso de 10 e á vista das informações pre-
stadas naquella officio.

—Remetteram-se ao director do Instituto
Nacional de Musica, em additamento ao aviso
de 4 de outubro ultimo, varios exemplares
dos hymnos officiaes de diversos paizes reme-
tidos a este ministerio pelos nossos represen-
tantes diplomaticos e consulares, conforme
recomendação do Ministerio das Relações
Exteriores.

—Transmittiram-se ao director do Externato
Nacional, affm de serem tomados na devida
consideração, de accordo com o aviso de 23 do
corrente, os requerimentos em que Americo
Joaquim de Barros, Humberto Pimentel
Duarte e Rodolpho de Alencar Coimbra pe-
dem inscripção para os exames geraes de pre-
paratorios.

Requerimentos despachados

Felippe Sampaio e outros, alumnos da Es-
cola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo
permissão para apresentarem nesta época as
plantas de exercicios praticos do anno pro-
ximo findo. — Não podem ser attendidos á
vista da informação do director da es-
cola.

Jayme Carlos da Silva Telles, preparador
de physica e chimica industrial da Escola Po-
lytechnica do Rio de Janeiro, pedindo paga-
mento da gratificação correspondente a um

terço de seus vencimentos pelo excesso de
trabalho que allega ter-lhe advindo pela di-
visão das referidas caieiras. — Requeira ao
Congresso Nacional.

Dr. Bernardo Alves Pereira, lente substi-
tuto da Faculdade de Medicina do Rio de Ja-
neiro, pedindo prorrogação da licença em cujo
goso se acha por mais tres mezes. — Subme-
ta-se á inspecção de saude, para o que lhe é
marcado o prazo de 30 dias.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a
expedição de ordem, affm de que :

Sejam pagas as contas :

De 513\$219, do gaz consumido nesta secre-
taria de Estado durante o terceiro trimestre
do corrente anno ;

De 185\$, de fornecimentos feitos, em ou-
tubro findo, á Inspectoria Geral da Assisten-
cia Medico-legal de Alienados.

Seja adeantada ao administrador das colo-
nias de alienados a quantia de 3:380\$400 para
ocorrer ao pagamento do pessoal subalterno
e das despesas miudas deste mez, visto já
ter aquelle funcionario recolhido ao The-
souro Federal o saldo de 420\$378, existen-
te em seu poder, do adeantamento anterior e a
que se refere o aviso de 13 de novembro
corrente.

— Transmittiram-se :

Ao 1º Secretario do Senado Federal, para os
fins convenientes, a mensagem do Sr. Pre-
sidente da Republica referente á resolução
do Congresso Nacional que autoriza o Governo
a nomear uma comissão de membros da
Directoria Geral de Saude Publica, para ve-
rificar a efficacia do serum antivarioloso des-
coberto pelo Dr. Felipe Pereira Caldas, e a
entregar a este um premio no valor de 50:000\$.

Ao Ministerio da Fazenda, para ser pre-
sente ao Tribunal de Contas, copias dos de-
cretos n. 2.685 e 2.687, desta data, abrin-
do a este ministerio, por conta do exercicio
de 1897, os creditos supplementares, na
importancia total de 694:950\$, sendo: 141:750\$
á verba—Subsidio aos Senadores—; 477:000\$
á verba—Subsidio aos Deputados—, affm de
ocorrer ao pagamento do subsidio aos Sena-
dores e Deputados, durante a terceira pro-
rogação da actual sessão do Congresso
Nacional até o dia 4 de dezembro proximo
futuro; 33:700\$ á verba—Secretaria do
Senado—e 42:500\$ á verba—Secretaria da
Camara dos Deputados—para despesas com os
serviços de stenographia, redacção e publi-
cação dos debates, relativos ao periodo da
mesma prorrogação.

Requerimento despachado

Bacharel Gustavo Galvão, juiz de direito
em disponibilidade, pedindo pagamento de
seus ordenados. — Dirija-se ao Ministerio da
Fazenda, visto achar-se incluído na relação
dos maxistrados em disponibilidade, reme-
tida áquelle ministerio, com aviso de 22 do
corrente mez, solicitando pagamento dos res-
pectivos ordenados.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se aos directores:

Da contabilidade desta Secretaria de Es-
tado, conta dos concertos realizados na lan-
cha Jurujuba ;

Do Lazareto da Ilha Grande despacho, em
solução ao seu officio sob n. 347, de 22 do
corrente.

Requerimento despachado

Magalhães, Vatter & Comp.—Concedo a li-
cença.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Alexandre José Pereira das Neves foi, por
portaria de 24 do corrente nomeado inspector
seccional da 11ª circumscripção, e não da 17ª,
como, por equívoco foi publicado.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 23 de novembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

— Aos Sr. Ministro da Marinha:

N. 93 — Com relação ao assumpto do seu
aviso n. 1.521, de 31 de maio proximo findo,
scientifica que a Alfandega de Corumbá de-
clara que nenhuma demora tem havido no
pagamento do pessoal, quer administrativo,
quer jornalheiro do Arsenal de Marinha do
Ladario, visto que as folhas de pagamento são
apresentadas no 4º ou 5º dia de cada mez e os
respectivos empregados pagos no dia 6 ou 7 ;
acrescentando que é impossivel que tal paga-
mento se effectue no primeiro dia util de cada
mez, á vista de muitas outras que correm
pela dita repartição, além do serviço proprie-
mente aduaneiro que lhe sobrepeza.

— Ao da Justiça e Negocios Interiores:

N. 131 — Em resposta ao aviso n. 2.645, de
13 de outubro ultimo, declara que o paga-
mento a Carlos Brasílio da Silva, de quem
trata o dito aviso, já foi autorizado pela
ordem desta directoria n. 133, de 10 de agosto
proximo passado, expedida a delegacia fiscal
na Bahia.

— Ao da Industria, Viação e Obras Pu-
blicas:

N. 157 — Communica ter resolvido de-
signar o 2º escriptuario do Thesouro Federal
Antonio Augusto Corrêa para fazer parte da
comissão incumbida da tomada de contas do
engenheiro central de Quissamã.

N. 158 — Pede que providencia para que
sejam enviados ao Thesouro diversos docu-
mentos relativos ao aposentado guarda-fio da
Repartição Geral dos Telegraphos Salvador
José da Silva.

N. 159 — Remette, affm de que o mesmo
Sr. Ministro se digne providenciar como
julgar conveniente, os papéis que acompa-
nharam o officio da Alfandega do Ceará, n. 436
de 13 de agosto ultimo, relativos a despesas
da Estrada de Ferro de Esturité.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1897

Pelo Sr. Ministro :

Companhia Estrada de Ferro Oeste de
Minas pedindo permissão para descarregar e
guardar em um armazem particular, mer-
cadorias que estão sobre agua para serem
despachadas. — Indeferido.

Dia 20

Francisco José Fernandes, solicitando cer-
tidão das provas do concurso por elle feito
na Alfandega de Santos. — Complete o sello
da procuração.

Pelo Sr. director :

Francisco Paquet, pedindo entrega de do-
cumentos que juntou ao requerimento em que
solicitou inscripção no concurso para os lo-
gares de revisor do *Diário Official*, entrega
que lhe foi negada pela administração da Im-
prensa Nacional. — Declare o supplicante quaes
os documentos que pede lhe sejam resul-
tados.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente, foram ex-
onerados :

O capitão-tenente Raymundo José Ferreira
do Valle, do commando do aviso *Tocantins* :

O capitão-tenente Pedro Paulo de Oliveira
Santos, do commando da Escola de Aprendizes
Marinheiros do Pará.

— Foi nomeado o capitão-tenente Pedro
Paulo de Oliveira Santos, para commandar
o aviso *Tocantins*.

— Foi prorogada, por seis mezes, na forma
da lei e em vista do parecer da junta medica,
a licença concedida em 27 de maio do corrente
anno ao capitão-tenente Albino da Silva Maia,
para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Foram promovidos a guardas-marinha-alunos os seguintes aspirantes :

José Francisco Martins Guimarães Netto.
Francisco Radler de Aquino.
Ricardo Greenhalgh Barreto.
Egas Muniz da Silva.
Hypolitho Pleck Areas.
Armando Ferreira.
Rogerio Augusto de Siqueira.
Carlos Pereira Guimarães.
Mario Carlos Lameyer.
Nuno Alvaro Pirajá da Silva.
Americo Reis.
Benjamin Goulart.
Alfredo Reginaldo Teixeira.
Amphiloquo Reis.
Americo de Azevedo Marques.
José Garcia do O' d'Almeida.
Tancredo de Alcantara Gomes.
Oscar Alberto Lins de Azevedo.
José Machado de Castro e Silva.
Americo Ferraz e Castro.
Cesar do Amaral Gama.
Torquato Diniz Junqueira.
Carlos Alves de Souza.
Octacilio Octaviano Rosa.
Americo José Cardoso.
Agerico Ferreira de Souza.
Luiz Pereira Pinto Galvão.
Raul Tavares.
João Augusto de Souza e Silva.
Adalberto Nunes.
Mario do Amaral Gama.
Carlos Soares Filho.
Oscar de Assis Pacheco.
Luiz Clemente Pinto.
Heitor de Azevedo Marques.
Octacilio Pereira Lima.
Augusto Durval da Costa Guimarães.
Antonio Affonso Monteiro Chaves.
Vicente Augusto Rodrigues.
Antonio Muniz Barreto de Aragão.
Thomaz de Aquino Freitas.

Requerimentos despachados

Ignacio Ferreira dos Santos.—Requeira por intermedio de seu superior hierarchico.
Alfredo da Costa Nunes.—Documente a petição.
Francisco Pinto de Oliveira.—Indeferido.
Machado Leitão & Comp.—Aguardem o resultado da concorrência.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 21 do corrente:

Foi dispensado do cargo de ajudante do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Innocencio de Barros e Vasconcellos.
Foi nomeado commandante de uma das companhias da Escola Militar desta capital o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Innocencio de Barros e Vasconcellos.

—Por outra de 24 do corrente concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao 3º escripturario do Hospital Central do Exercito Landulpho Saraiva Castilho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Capitão Manoel Raymundo de Souza.—Já foi attendido por aviso de 22 do corrente.
Alfredo Christiano Uffacker. Sobre o fundamento desta petição nada mais é preciso resolver.

Alferes Antonio Joaquim de Souza.—Indeferido, por não encontrar vantagem na transferência pedida, uma vez que o requerente se acha matriculado na Escola Militar desta Capital.

Alferes Carlos Manoel de Lima, e alumno Alipio Virgilio de Primio.—Indeferidos.
Anseçada José Alves dos Santos.—O supplicante deve dirigir a sua petição pelos canaes competentes.

Alumno Luiz Carlos de Moraes.—Indeferido, por não ser julgada de valor a razão allegada.

José Joaquim Gomes de Souza.—Não convem a proposta.

Ambrosio Nicoláo da Conceição.—Foi justamente dispensado do serviço e portanto não pôde ser attendido.

Domingos do Espirito Santo.—Indeferido, em vista dos termos dos aviros de 11 de março de 1893 e 7 de junho do corrente anno.

Alferes Oscar Nunes de Mello.—A certidão pedida acha-se á disposição do interessado, na secretaria do commando do corpo de alumnos da Escola Militar desta Capital, para pagamento do competente sello.

2.º tenente Alipio Bandeira e ex-cabo de esquadra Joaquim José Coelho.—Indeferidos.

Julio Moreira.—Prove que não recebeu vencimentos quando destacado a bordo dos navios da esquadra, durante o periodo revolucionario.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1897

D. Augusta Amalia Muhlert de Mattos, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Augusto Cesar Cousseiro de Mattos.—Justifique o motivo por que eliminou no seu requerimento o appellido de Jucunda, que figura na certidão do seu casamento e na declaração apresentada pelo seu marido.

D. Marcolina de Oliveira Lima, idem idem idem, por fallecimento de seu filho Leonidio Rodrigues Lima, agente de parada da Estrada de Ferro de Paula Affonso.—Apresente certidão de nascimento de seu filho.

Directoria Geral da Industria

Por portaria datada de 25 do corrente, foi nomeado o ex-2º official da Administração dos Correios de Santa Catharina Francisco dos Santos Mazano, para identico cargo na mesma administração.

Requerimentos despachados

Dia 24

José Antonio de Azevedo Mello, 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda de Alagoas, addido á Alfandega do mesmo Estado, pedindo ser nomeado agente do correio de Jaraguá.—O requerente não pôde ser attendido. O logar é de nomeação do administrador dos Correios e já está preenchido.

Vicente Carlos Teixeira, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela Directoria Geral dos Correios e mantida por despacho de 17 de agosto ultimo, deste minist'rio.—Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Vição

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.—Directoria Geral de Vição.—2ª seção.—N. 100—Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1897.

A Companhia da Estrada de Ferro Minas e Rio requereu a este minist'rio, em data de 19 de julho de 1895, o pagamento da quantia de £3.494—12—6, importancia de glozas feitas em suas despesas até o anno de 1887, pela extincta comissão de compras na Europa. Estapetição, reiterando outras apresentadas em 17 de junho de 1893 e 5 de abril de 1891, não traz melhores fundamentos que as anteriores.

O que a companhia allega é haver ganho a questão oriunda daquella antiga reclamação, por se ter dado a hypothese da clausula 36ª do contracto confirmado pelo decreto n. 5.932, de 23 de junho de 1875.

Dispõe essa clausula que, si dentro de trinta dias, contados da data da recepção do aviso em que uma parte communicar ter resolvido sujeitar uma dada questão a juizo arbitral, deixar a outra de nomear o seu arbitro e de communicar-o á primeira, o ponto da questão será considerado como concedido e abandonado pela parte em falta.

Ora, a affirmação de que o Governo foi omissio em nomear o seu arbitro é contraria á realidade dos factos. Nem tal omissão podia haver desde que o Governo foi justamente o primeiro que resolveu sujeitar a reclamação a juizo arbitral, e assim o communicou á comissão de compras na Europa, por aviso de 22 de junho de 1889. No mesmo aviso declarou haver nomeado seu arbitro, para examinar essas e outras reclamações de diversas companhias, o Dr. Felipe Franco de Sá, e desempatador o Dr. Paulino José Soares de Souza.

A comissão de compras transmittiu esta resolução á directoria da Companhia Minas e Rio, em 22 de julho. Inteirada disso, a companhia participou ao Governo (petição do superintendente de 30 de agosto) ter nomeado seu arbitro o Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo e, ponderando que o Dr. Franco de Sá estava na Europa, requereu a substituição deste arbitro do Governo por outro. Assim lhe foi deferido; o Governo designou o Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, conforme declarou este minist'rio em aviso de 9 de setembro á comissão de compras, e em aviso de 14 de novembro ao engenheiro fiscal.

A omissão attribuida ao Governo tem por fundamento a data do segundo desses avisos, allegando-se que entre ella (14 de novembro) e a petição do superintendente (30 de agosto) tinham decorrido mais dos trinta dias da clausula 36ª do contracto. Não é preciso demonstrar o absurdo de semelhante conclusão.

E' claro que o prazo começou a correr da primeira communicação feita em nome do Governo, não cabendo á parte adversa abrir outro, mediante um requerimento, que podia ser ou não deferido. E tanto assim o comprehende a companhia que, para applicar em seu favor a clausula 36ª, dá-se como tendo iniciado a solução arbitral em 30 de agosto, quando em tal data não fez mais que se responder e aceitar a resolução do Governo.

A companhia, convém não o esqueçamos, desde que recebeu communicação da substituição do primeiro arbitro pelo segundo, a seu pedido, requereu immediatamente pela decisão do caso em seu favor, isto é, contra o juizo arbitral; mas, desde logo, este minist'rio (aviso de 31 de dezembro de 1889) declarou que não se dera a hypothese do segundo periodo da clausula 36ª e não concedeu a conferencia que a companhia solicitou para entrar em accordo amigavel.

Indeferindo a petição de 19 de junho de 1895, assim vol-o declaro para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade. — Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.—Directoria Geral de Vição.—2ª seção.—N. 4—Circular—Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1897.

Tendo autorizado o engenheiro João Crockett de Sá Pereira de Castro a corresponder-se directamente com os engenheiros fiscaes das estradas de ferro em tudo que for attinente ao serviço de estatística de que está incumbido, assim vol-o declaro para que lhe presteis todos e quaesquer esclarecimentos que pelo mesmo forem solicitados para semelhante fim.

Saude e fraternidade — Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.—Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro de...

Deu-se conhecimento ao Dr. João Crockett de Sá Pereira de Castro, chefe do serviço estatístico das estradas de ferro.

Directoria Geral de Obras Publicas

Dia 22 de novembro de 1897

Requerimento despachado

Empresa Industrial do Melhoramentos no Brazil, protestando não ser opportunamente prejudicada pelo arrendamento da ilha de Santa Barbara, que se acha comprehendida no plano approved de suas obras, feito pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a)

tenente-coronel Antonio Rocha de Moura, pelo prazo de 9 annos e preço de 10:000\$ annuaes, competição da sua proposta anteriormente apresentada a este ministerio pelo preço de 12:000\$, annuaes.—Improcede o protesto da Empresa, porque o contracto a que allude, além de não abranger toda a ilha de Santa Barbara, foi realizado a titulo precario, sendo rescindido com ou sem accordo mutuo e não podendo haver embaraço á realização das obras de aterro, quando tiverem de chegar á ilha. Não existe tambem o direito de prioridade quanto ao arrendamento, visto que o Ministerio do Interior, unico competente para dispor daquelle proprio nacional, teve conhecimento da proposta da Empresa depois de realizado o contracto que motivou o protesto.

Firmina Lopes Wadekin, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando uma gratificação extraordinaria, de accordo com o art. 514 do respectivo regulamento.—Não existindo verba para as gratificações de que trata a disposição regulamentar, invocada pela supplicante, não pôde ser attendido o pedido.

Platão da Costa Lobo, estafeta de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo 90 dias de licença, com vencimentos, para tratar de sua saúde.—Indeferido, por não ser o supplicante empregado de nomeação.

Theophilo Benedicto de Vasconcellos, engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para que se a considere a sua nomeação para esse logar como transferência do ultimo cargo que occupou.—Indeferido, á vista das disposições vigentes.

Francisco Moreira da Silva, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a sua aposentação, de conformidade com o n. 2 do art. 481 do respectivo regulamento.—Ao supplicante não pôde ser concedida aposentação nas condições requeridas.

Antonio Cursino de Almeida Sampaio, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento, solicitando ser novamente nomeado para o logar de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Mantenho o despacho de 4 de novembro de 1896.

Carlos Glasse Junior, pedindo a sua reintegração no logar de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido á vista das informações.

Joaquim Gonçalves da Rocha Mattos, pedindo a sua aposentação no cargo de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, cargo de que foi exonerado por decreto de 8 de janeiro ultimo; Ricardo de Amorim Diniz, telegraphista de 4ª classe; Alberto da Cunha Gomes e João Salerno de Campos, inspectores de 3ª classe, todos da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo licença para tratamento de saúde.—Indeferidos.

Companhia Ferro-Carril Carioca, pedindo autorização para, a titulo de experiencia de luz electrica, illuminar o Theatro Lyrico e outros edificios.—Indeferido, por ser evidente que a disposição invocada pela supplicante, do contracto celebrado com a Sociedade Anonyma do Gaz, visa experiencias que devem ser feitas em via publica, sob as condições que o Governo estatuir e sujeitas á fiscalização, e não experiencias livres, de interesse todo particular.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho da registro, em 24 e 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.150, de 16 do corrente, entrega de 46:359\$846 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de fornecimentos feitos á mesma estrada, no mez de agosto ultimo;

N. 2.185, de 18, pagamento de 1:163\$710, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas, durante os mezes de abril e agosto ultimos;

N. 2.186, da mesma data, idem de 237\$200, proveniente de publicações effectuadas no *Journal do Commercio, Gazeta de Noticias e Republica*, em proveito da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o mez de setembro ultimo;

N. 2.194, de 19 do corrente, idem de 1:094\$640, folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, no mez de outubro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.897, de 19, do corrente, pagamento de 160\$900, proveniente de colchões e outros artigos fornecidos á estação policial da 19ª circumscrição urbana, no corrente mez;

N. 2.898, da mesma data, idem de 4:793\$010, proveniente do aluguel dos predios occupados por estações e postos policiaes, relativo ao mez de outubro ultimo.

Ministerio da Marinha—Aviso n. 2.407, de 18 do corrente, credito de 30:000\$ á Alfandega da cidade do Rio Grande, para occorrer á despesa da rubrica—Corpo da armada e classes annexas—do orçamento em vigor.

Ministerio da Guerra—Aviso de 9 do corrente, pagamento de 248\$500 ao tenente-coronel chefe da commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil, Nicoláo Alexandre Moniz Freire, proveniente das despesas miudas feitas com a mesma commissão, no mez de setembro ultimo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Despachos do director:

Antonio Gonçalves de Araujo, Raphael Ferreira da Silva.—Passe-se alvará.

Felix J. Frias.—Apresente prospecto, de accordo com o art. 2º do decreto n. 414, de 2 de julho do corrente anno.

José Marques da Silva.—Não tem logar o que requer.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Dia 24 de novembro de 1897

Requerimentos despachados

Imposto de alvarás de licença:

Antonio Elias, Almeida Souto Maior & Comp., Carvalho & Almeida, Cardoso & Mendes, Domingos Souto, José Antonio Mergulhão, José Fernandes da Fonseca, João Lopes Pereira, Joaquim Moreira e Manoel do Carmo Peixoto.

Mellecco e Irmão.—Provem a successão. Manoel da Silva Ribeiro.—Prove o que allega.

Ventura da Costa, Almeida & Comp.—Não havendo o que deferir, archive-se.

M. Kauderer.—Não ha que deferir.

P. S. Nicolau & Comp.—Apresente a licença do negocio.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 25 DE NOVEMBRO DE 1897

Presidente o Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Gonçalves de Carvalho, Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth e Souza Pitanga. Tambem esteve presente o Sr. desembargador procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargo de declaração

N. 865—Embargantes appellantes, Varella & Comp.; embargados appellados, José Fran-

cisco Coelho, cessionario de Garrido & Comp.; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Foram despresados os embargos.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravos de petição

N. 435—Aggravante, Belmiro Corrêa de Moraes, por cabeça de sua mulher; aggravado João Antonio Rodrigues Lopes, liquidante que foi da mesma firma.—Distribuido ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

N. 436—Aggravante, Manoel Rodrigues Pereira Alves; aggravado, Bernardino Carvalho & Felix.—Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 440—Aggravante, José Gonçalves de Souza Vianna; aggravado, Manoel de Freitas Vallim.—Distribuido ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 441—Aggravante, Companhia Viação Ferreira Sapucahy; aggravado, Dionysio Tolomey.—Distribuido ao Sr. desembargador S. Pitanga.

Carta testemunhavel

N. 32—Aggravantes, os syndicos da liquidção forçada da Companhia Nacional de Marcenaria e Construcções; aggravado, o juizo.—Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Appellações commerciaes

Ns. 1.409 e 1.457—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.443, 840 e 1.270—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Appellação civil

Ns. 1.348, 1.421, e 1.419—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Re-dimento de dia 1 a 24 de novembro de 1897.....	5.876:413\$912
Idem de dia 25.....	376:959\$090
	6.253:373\$002
Em igual periodo de 1896.....	7.422:298\$100

RECEBEDORIA

Re-dimento de dia 1 a 24 de novembro de 1897.....	598:356\$460
Idem de dia 25.....	49:479\$680
	647:836\$140
Em igual periodo de 1896.....	689:608\$363

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Re-dimento de dia 24 de novembro de 1897.....	76:022\$400
De 1 a 24.....	304:085\$806

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Re-dimento de dia 25 de novembro de 1897.....	48:892\$917
De 1 a 25.....	1.133:812\$720
Em igual periodo de 1896.....	1.181:889\$394

NOTICIARIO

Attentado.—O Sr. Presidente da Republica recebeu mais as seguintes felicitações e condolencias, motivadas pelo attentado de 5 do corrente:

—Quartel do commando da 15ª brigada da guarda nacional da comarca do Bananal, 15 de novembro de 1897.

Exm. Sr.—Dirijo a V. Ex. entusiasticas felicitações, por ter escapado do punhal assassino que victimava o brasileiro mais illustre, a honra da Republica Brasileira.

Igualmente sentidos pezaes pela morte do Exmo. Ministro da Guerra, o inolvidavel Marechal Bittencourt, gloria do exercito brasileiro.

Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—Luiz Pereira Leite, coronel commandante.

— Secretaria do Club Litterario «Dr. Cesar Motta»—Capão Bonito do Parapanema, 15 de novembro de 1897.

Cidadão—A directoria do club abaixo assignada, sentindo a grande perda que soffreu a Republica com o assassinato do bravo Marechal Carlos Machado Bittencourt, vem apresentar a V. Ex. as suas condolencias e ao mesmo tempo cumprimenta e felicita-o por haver se escapado do attentado brutal devido a intenção infame de um mau brasileiro, que, apoderando-se da fraqueza e miseria de um soldado infel, queria victimar o Chefe imminente da sua Nação, procedimento covarde que deve ser severamente punido.

Apresentando a V. Ex. os seus protestos de verdadeira estima e alta consideração, deseja-lhe saude e fraternidade.

Ao Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Affonso de Camargo, presidente. — João Baptista do Amaral Vasconcellos, vice-presidente. — Eugenio Castanho de Almeida, 1º secretario. — João Antonio de Freitas, thesoureiro. — Camillo José de Araújo Lellis, 2º secretario.

— Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica — O partido republicano de Aguas Virtuosas, que apolao patriotico Governo de V. Ex., vem, representado pelo directorio abaixo assignado, hoje data gloriosa da proclamação incurrente da Republica Brasileira, significar-vos em nome de todos os bons cidadãos deste districto o immenso jubilo que lhe vai pela alma e pela desses honrados concidadãos, por ter permitido Deus que, com o mallogro do nefando e barbaro attentado de 5 do corrente, se conservasse a preciosa existencia de V. Ex. tão necessaria á Patria, para seu engrandecimento, como á vossa illustre familia, para sua alegria e felicidade.

O partido republicano de Aguas Virtuosas congratula-se com a Patria, ao contemplar revolido o seu oitavo anno de existencia republicana, sena que nas luctas partidarias podesse vingar e penetrar em nos a historia pela mão negra do facinoroso, o degradante episodio, o barbaro processo da eliminação pessoal do Chefe da Nação.

O partido republicano de Aguas Virtuosas, finalmente, chora com a Patria e comvosco a perda irreparavel do bravo, do heroico, do abnegado Marechal Carlos Machado Bittencourt.

Acceitai, Exmo. Sr., os protestos da alta consideração, profundo acatamento e respeitosa admiração, com que se subscrevem—De V. Ex., concidadãos e correigionarios devotados.

Aguas Virtuosas, 15 de novembro de 1897. —Dr. Eustachio Garçon Stockler, presidente. — Serafim Antonio de Paiva Pereira, vice-presidente. — Oscar Paes Pinheiro, thesoureiro. — João de Almeida Lisboa Junior, 1º secretario. — Alipio Augusto de Mello, 2º dito.

—Aug.. Resp.. Ben.. L.. Cap.. Asyio de Caridade. Or.. de Patropolis, 15 de novembro de 1897. E.. V..

Ao Exmo. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, M. D. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. —S.. S.. S.. —Esta Ben.. L.. C.. congratula-se com V. Ex., por ter sahido incoólume do nefando attentado de 5 do corrente, e lamenta profundamente a morte do inlyto e asseas nunca esquecido Ministro da Guerra, o Marechal Bittencourt. —Ven.. —José H. T. Sand, 33.. —1º Vig.. Gustavo Caheins, Gr.. 32.. —2º Vig.. Virgilio da Rocha, Gr.. 18.. —Or.. Manoel Gomes Coelho, Gr.. 18.. —Secret.. Luiz Pinto Ribeiro, Gr.. 30.. —Sellado por mim Chancelier, guardasellos, Alexandre da Silva Dumby, 33..

—A' Gl.. do Sup.. Arch.. do Univ.., Aug.. e Resp.. Loj.. Cap.. Atalaia Mineira, sob os ausps.. do Gr.. Or.. e Supr.. Cons.. do Brazil, Secret.. da Au.. e Rsep.. Loj.. Cap.. Atalaia Mineira ao Or.. de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, 15 de novembro de 1897. E.. V..

Ao muito Ill.. e Resp.. Ir.. Dr. Prudente José de Moraes Barros, Presidente da Re-

publica.—S.. F.. U.. —A Aug.. Cap.. Loj.. Atalaia Mineira por deliberação unanime dos seus Oobr.. em Loj.. vos vem apresentar as suas sinceras felicitações pelo mallogrado e iniquo golpe contra vossa veneranda existencia, juntando a estes votos as mais justas condolencias pelo selvagem assassinato de vosso secretario de Estado, o saudoso Ministro da Guerra, Marechal Carlos Machado de Bittencourt. —Ven.. J. A. Alves de Brito, gr.. 32.. —1º vig.. Antonio Augusto Celso Noguesira, 30.. —2º vig.. interino, Dr. Henrique Diniz, 3.. —Or.. Luiz Pinto Bello, 18.. —Secret.. Rodrigo Theophilato.

—A' G.. do G.. A.. do B.. Ao Gr.. Or.. e Supr.. Cons.. do Brazil.

A todos os MMac.. do Univ.. L.. I.. T.. Secretaria da Aug.. Loj.. Vinte e Cinco de Março, ao Or.. de Entre Rios, 15 de novembro de 1897. —E.. V..

Cariac.. Ir.. Dr. Prudente José de Moraes Barros — De ordem do nosso Ven.. Mest.. communico-vos que em ses.. de 14 do corrente foi deliberado por unanimidade de votos lançar-se em acta dos nossos aug.. trabalhos um voto de congratulações por terdes escapado são e salvo do attentado em vossa pessoa, no dia 5 do corrente, e, um voto de pezar pelo barbaro assassinato de que foi victima o Marechal Carlos Machado Bittencourt, Ministro da Guerra. A Gl.. do Gr.. Arch.. do Univ.. vos illumine e guarde. — O secretario, Antonio Rodrigues de Araujo Franco, 18..

—Tribunal de Contas—Capital Federal, 19 de novembro de 1897.

Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — O Tribunal de Contas, reunião hoje em sessão ordinaria, deliberou mandar inserir na acta um voto de mais sincera congratulação, por haverdes sahido illeso do attentado perpetrado contra vossa pessoa, no dia 5 do corrente mez, e que na mesma acta se declarasse que o tribunal consagrava á memoria do Marechal Carlos Machado de Bittencourt uma expressiva manifestação de admiração de que se fazem dignos todos quantos proporcionam aos seus compatriotas grandes exemplos de abnegação e civismo. —Saude e fraternidade. —Didimo Agupito da Veiga.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo. —Gabinete do Presidente, 18 de novembro de 1897.

Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica. —Tenho a honra de enviar a V. Ex. o incluso officio de uma commissão residente na comarca de Nuporanga, deste Estado, e encarregada de promover naquella localidade as homenagens á memoria do pranteado Marechal Carlos Machado Bittencourt. Saude e fraternidade. —Francisco A. Peizoto Gamide. «Estado de S. Paulo, comarca de Nuporanga, 12 de novembro de 1897.

Exm. Sr. —Golpeado profundamente no seu sentimento de patriotismo pelo attentado selvagem que, visando a pessoa de V. Ex., frustou-se, por um favor supremo, victimando, porém, o illustre Marechal Carlos Machado Bittencourt, então Ministro da Guerra, que tantos e tão assignalados serviços prestou á causa da Republica—a população desta cidade, representada pela commissão que este firma, apresenta a um tempo, a V. Ex. os seus mais leaes e sinceros cumprimentos pelo mallogro da vil tentativa, e os seus mais profundos sentimentos de pezar pelo assassinato do glorioso Marechal Bittencourt, que morreu para salvar a Republica de uma calamidade tremenda—a morte de V. Ex.—que importaria no aniquillamento da Patria Brasileira.

Manlanto celebrar, hoje, missa de setimo dia, em suffragio da alma do inolvidavel Marechal que desapareceu na encruzilhada negra da morte para surgir rediivo na consciencia de todos os brasileiros—o povo que representamos presta um pequenino tributo de gratidão á sua memoria saudosa e pede a V. Ex. fazer sciente desta homenagem á Excellentissima familia de tão grande morto. —Saude e fraternidade. —Exm. Sr. Dr. Pru-

dente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica. —Partido Messias de Mello Tavares, parcho. —Francisco Cardoso Ribeiro, promotor publico. —João Damasceno Pereira, intendente municipal.

— Camara Municipal de Nitheroy, 18 de novembro de 1897.

Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—Cumpro o grato dever de, em nome da Camara Municipal de Nitheroy e seus municipeas, transmitir a V. Ex. sinceras e extremas congratulações pelo mallogro da infame e anti-patriotica tentativa de assassinato, de que V. Ex. foi victima no dia 5 do corrente mez; e, bem assim, os vehementissimos protestos da mais justa indignação pelo barbaro attentado que roubou á Republica o inolvidavel Marechal Carlos Bittencourt, encarnação dos dignos e aleventados sentimentos de civismo e patriotismo nacionaes. —João Carlos Rodarte, vice-presidente em exercicio.

— Camara Municipal de Theresopolis, 19 de novembro de 1897.

Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno Presidente da Republica.—Cumpro o dever de levar ao alto conhecimento de V. Ex. que a Camara de que me desvanço de presidir, resolveu em sua sessão ordinaria desta data e por voto unanime adoptar a seguinte moção:

«A Camara Municipal de Theresopolis, reunida hoje, em sessão, pela primeira vez, depois do hediondo attentado miseravel e torpemente planejado e levado a effecto contra a vida preciosa do preclaro Chefe da Nação, o Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes, cujo attentado acarretou a morte heroica do abnegado Ministro da Guerra, Marechal Carlos Machado Bittencourt, a quem a Republica deve a sua salvação, reiterando os votos já anteriormente manifestados em seu nome por seu presidente, o tenente Santos Leal, protesta collectivamente ao benemerito Presidente da Republica a sua decidida e inquebrantavel solidariedade politica, e, em homenagem á memoria do glorioso Marechal, exemplo de dedicação e civismo, resolve suspender a sessão e consignar na acta um voto de sincero e profundissimo pezar pela morte do inolvidavel soldado.

Sala das sessões, 19 de novembro de 1897. —Santos Leal.»

Acceitae, Sr. Presidente, as homenagens de minha admiração e respeito. —Francisco Pereira dos Santos Leal, presidente da Camara.

—Secretaria da Camara Municipal de Silveiras, 16 de novembro de 1897.

Exm. Sr. —Temos a honra de comunicar a V. Ex. que a Camara Municipal desta cidade, em sessão realizada hoje, a primeira que se verificou depois do attentado de 5 do corrente, do qual, para felicidade da nossa Patria, V. Ex. escapou milagrosamente, sendo victimado o heroico Marechal Bittencourt, que cumpriu o mais sagrado dos deveres de militar, sacrificando sua vida em defesa do Chefe da Nação, resolveu a mesma Camara lançar na acta um voto de profundo pezar pelo barbaro attentado de que foi victima V. Ex., protestando indignada pelo meio detestavel de que se serviu a opposição, para eliminção dos adversarios, pelo punhal do sicario, inserindo se na mesma, voto de igual pezar e indignação pela morte do glorioso Ministro da Guerra, cujo nome se recommenda á admiração, veneração e respeito da posteridade; deliberando, finalmente, d' r conhecimento a V. Ex. das resoluções que já referiu, pedindo a V. Ex. dignar-se, na qualidade de primeiro magistrado da Nação e maior estadista da Republica, receber as nossas cordiaes saudações por haver escapado do barbaro attentado, ao mesmo tempo damos pezames á Patria pela perda irreparavel de um dos seus mais leaes servidores, o bravo e honrado Ministro da Guerra.

Aproveitamos a occasião para renovar a V. Ex. os protestos de nossa estima, admiração e respeito, pedindo a V. Ex. que se digne contar em qualquer terreno com a quasi una-

nimidade do povo deste município, que sempre admirou e proclamou os relevantes serviços que V. Ex. tem prestado à República, e por isso se desvanecem os mesmos cidadãos de serem soldados da República e leaes correligionários de V. Ex.

Saude e fraternidade.—Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, M. D. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—*Eduardo Ferreira de Abreu*.—presidente.—*João Rodrigues*.—vice-presidente, *Pedro Gomes Guimarães*, intendente geral.—*Antonio José de Espindola*, *Francisco Guedes da Silva*.—*Arthur de Mello Varajão*.

—Sociedade Auxiliadora Portuguesa.—Juiz de Fôra, 15 de novembro de 1897.

Senhor.—A Sociedade Auxiliadora Portuguesa de Juiz de Fôra, por sua directoria, representada pelos membros infra-assignados, possuida da maxima satisfação por, felizmente, a Providencia não ter determinado a perda irreparavel da preciosa vida do Sr. Presidente da Republica, o que permittiu não ter este abençoado e hospitaleiro Brazil de lamentar a falta de tão prestigioso quanto respeitado chefe, tem a honra de congratular-se com V. Ex. e portanto com este paiz pelo feliz desenlace de semelhante tentativa, poupando a todos em geral uma desventura que esteve imminente.

Sente a directoria desta Sociedade ter de empinar esta singela e modesta manifestação de regosio com outra cheia de pesar, pois tendo de referir-se ao inesperado e violento fim do sempre lembrado Ministro da Guerra, Sr. Carlos Machado de Bittencourt, não pôde fazer sem juntar ao côro geral dos pezares manifestados o eco dos sentimentos revelados pelo conselho desta Associação, deliberando, em sessão de hontem, inserir na respectiva acta os votos de congratulação e de pesar a que acima nos referimos.

Certissimos de que V. Ex., Sr. Presidente, desculpará a ousadia, igualmente o estão os signatarios de que V. Ex. bondosa e benevolmente acolherá como sinceras as modestas phrases que a V. Ex. tomam a liberdade de endereçar, as quaes representam o que de mais puro e honesto pôde ser dito, por tão pequenas individualidades, ao honrado Chefe da Nação, o Exm. Presidente da Republica.

Deus guarde a preciosa saude de V. Ex.—Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente J. de Moraes Barros, respeitabilissimo Presidente da Republica Brasileira.—*Daniel Pinto Corrêa*, presidente.—*Candido A. de Oliveira Paes*, 1º secretario,

Ex. Sr. Presidente — O acontecimento lamentavel e lutuoso do dia 5 do corrente estremeceu profundamente a familia do brasileiro, victimando um nobre soldado da Republica!! A Providencia, porém, velou pela vida de V. Ex., evitando maiores desgraças para o Brazil!

Rendamos por isso graças a Deus, e lhe dirijamos, nós brasileiros, preces ardentes, para que se mantenha a paz e a ordem publica sob o honesto e patriótico Governo de V. Ex.

O conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro desta Capital, por si e por todos os funcionarios das duas instituições, vem juntar seus votos aos de todos os cidadãos nas homenagens unanimes á pessoa de V. Ex., e trazer sua dolorosa e sincera condolencia pela perda irreparavel do heroico Marechal, orgulho da Patria, e exemplo sublime de lealdade e de abnegação.

São estes, Exm. Sr. Presidente, os sentimentos que vos externa o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro, em seu nome e no dos funcionarios dessas duas instituições.

Capital Federal, 16 de novembro de 1897.—*Barão de Alencar*, vice-presidente.—*João Franklin de Azevedo Lima*.—Dr. *João Capistrano Bandeira de Mello*.—*Angelo Thomas do Amaral*.—*José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario do conselho fiscal.

—Fraternidade dos Filhos da Luzitania, 16 de novembro de 1897.

Exm. Sr. — A directoria desta associação, e della representante, adherindo aos sentimentos da Nação Brasileira, vem respeitosamente felicitar V. Ex. por ter escapado ircularmente do ignobil attentado, de 5 do mez corrente, que poz em risco a vida de V. Ex. tão preciosa á Patria, e com V. Ex. lastimo profundamente a perda do seu bom e leal amigo, o heroico Marechal Carlos Machado de Bittencourt.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, Muito Digno Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—O 1º secretario, *José Joaquim Fernandes*.

—Associação Artistica e Litteraria, Taubaté, 16 de novembro de 1897.

Exm. Sr.—A Associação Artistica e Litteraria, composta de cidadãos brasileiros e estrangeiros de diversas nacionalidades, reunida em sessão, na forma de seus estatutos, em data de 14 do corrente, resolveu por unanimidade de votos, que fosse lançado na acta um voto de congratulação com o Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica, por se achar salvo do traiçoeiro e audaz golpe armado contra o dignissimo Chefe da Nação, em data de 5 do corrente.

Outrossim, que fossem enviados pezares ao mesmo Exm. Sr., como representante mais elevado da Nação, pelo fallecimento do eminente brasileiro Exm. Marechal Carlos Machado de Bittencourt, em quem a mesma Patria viu cair um dos mais fiéis sustentáculos da dignidade, da honra e da fortuna do Brazil, e dos que se acham abrigados dor sob a bandeira desta Nação.

Saude e fraternidade.—Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—A directoria: *Eusebio Innocencio Vaz Lobo da Camara Leal*, presidente.—*Gastão Aldano Vaz Lobo da Camara Leal*, vice-presidente.—*J. Aristides Monteiro*, 1º secretario.—*Juvino Nogueira Barbosa*, 2º secretario.—*Raphael Ferreira Braga*, thesoureiro.

—Secretaria da Loja Maçonica Perseverança 2ª — Mucahé, 17 de novembro de 1897.

Illustre cidadão Dr. Prudente José de Moraes Barros, Dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil — Cabe-me a subida honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que a Loja Perseverança 2ª, em sessão de 12 do corrente, approvou um voto de congratulação por ter V. Ex. felizmente sahido illeso do monstruoso attentado do dia 5, e outro voto de profundo pesar pela morte do glorioso soldado Carlos Machado de Bittencourt, que pereceu no cumprimento exclusivo do dever.

A Loja Perseverança 2ª lamenta no extremo o desastroso successo e saúda V. Ex. desejando muitas felicidades.

Saude e fraternidade.—*Fernando J. de Oliveira*, secretario.

—A. G. D. G. A. D. U.—Massoneria Universale — Libertà — Fratellanza — Uguaglianza.

Or. di Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1897.—E. V.

All'ill. e Risp. Fr. Prudente José de Moraes Barros.—S. U. F.

Carissimo Fr.—L'Aug. e Risp. Log. Cap. Fratellanza Italiana — Stigmatizando energicamente il cobarde e vile attentato di cui voi fosti bersaglio mentre se felice per la inutile tentativa coglie la occasione per proferirvi il suai senzi di stima e di vero affetto Mis. e fa voti All. Gr. Arch. del Un. voi conservi per Longhi anni angaria all amore e benedizione dei Lib. Mur.—Il secret. *Francesco Antonio Amato G.* 30.

—Congregação F. S. M. a Santa Isabel, Rainha de Portugal.—Capital Federal, 18 de novembro de 1897.

Exm. Sr.—Esta congregação, em sessão do conselho administrativo de hontem, approvando os actos de seu presidente que mandou

após o attentado de que resultou a morte do Marechal Bittencourt, illustre Ministro da Guerra, hastejar durante sete dias o pavilhão social; nomeando uma comissão para assistir as exequias daquelle prestimoso servidor da Patria, resolveu suspender a sessão depois de lançar em acta um voto de congratulação por ter V. Ex. escapado milagrosamente a tão hediondo attentado, e ao mesmo tempo um voto de sentidos pezares pela morte do glorioso Marechal Bittencourt, immolado á sanha do assassino, em defesa da lei representada na veneranda pessoa de V. Ex.

Cumprindo-me a honrosa missão de levar ao conhecimento de V. Ex. aquellas resoluções, licito me é acrescentar que esta congregação compartilha na dôr que fere a Patria na perda do invicto Marechal Carlos Machado Bittencourt, como compartilha com as manifestações de que tem sido alvo V. Ex., desejando a preciosa saude de V. Ex. por diltados annos, como uma garantia segura para a Patria, a lei e a Republica.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—O 1º secretario da congregação, *Luiz Gomes dos Santos*.

—Instituto Polytechnico Brasileiro, 18 de novembro de 1897.

A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—A directoria do Instituto Polytechnico Brasileiro tem a honra de levar ao conhecimento V. Ex., que, em sessão de 17 do corrente, esta associação deliberou inserir na respectiva acta um voto de profundo pesar pelas occurrencias, que se deram no Arsenal de Guerra desta Capital, no dia 5 do corrente, e suas congratulações a V. Ex., por haver escapado illeso ao revoltante attentado alli commettido.

Estas deliberações foram tomadas deacordo com a seguinte moção, apresentada pelo presidente do instituto na mesma sessão:

«Sendo esta a primeira sessão do Instituto Polytechnico Brasileiro, depois dos deploraveis acontecimentos occorridos no Arsenal de Guerra desta Capital, no dia 5 do corrente, julgo interpretar os sentimentos dos dignos consocios, fazendo constar na acta da presente sessão o profundo pesar, de que se acha possuido o instituto, pela aggressão de que ia sendo victima S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, e o foram, mortalmente o benemerito Marechal Carlos Machado de Bittencourt, e ferido gravemente o Sr. General Luiz Mendes de Moraes.

Tão degradantes factos que deslustram a nossa Patria, entorpecem o seu progresso, deprimem os seus foros de nação culta, e trazem o desassossegado e afflicção ao seio das familias, tem encontrado de toda a parte os mais vehementes protestos e a mais justa indignação: e, ao mesmo tempo que se confrange a alma do brasileiro perante o assassinato do benemerito Marechal Bittencourt, victima da sua lealdade e do seu denodado civismo, brotam do intimo do coração os mais ardentes votos de congratulação ao honrado Chefe da Nação, por haver escapado aos golpes vibrados pelo misero assassino.

Nas crueis emergencias, por que passa a sociedade moderna, não é infelizmente só o Brazil que registra nos annos do corrente seculo tão degradantes factos; outras nações tambem ja alli inscreveram analogos acontecimentos, que fazem o opprobrio da humanidade! Mas, quando se attenta ás excelesas qualidades dos cidadãos, contra os quaes levantou-se a arma homicida, as nobres intenções de prudencia e justiça com que são pautados os seus actos; aos relevantes serviços que desempenharam para a terminação da cruenta luta em que se dilaceravam os nossos irmãos, e ás gratas demonstrações do seu contentamento por esse almejado desfecho, excede em barbarismo o inqualificavel facto de haver-se erguido o braço do soldado brasileiro, em praça de guerra, contra o honrado Chefe da Nação e o inelyto Marechal, então Ministro da Guerra, e heroe daquelle desfecho!

O Instituto Polytechnico Brasileiro, do mesmo modo que as associações co-irmãs, que todos os gremios de actividade e trabalho, o brasileiro patriota, a Nação enfim, sente o mais profundo pesar pelos factos que se deram no dia 5 do corrente, e ao lado desses votos inscreve também na acta dos seus presentes trabalhos, sinceras congratulações ao honrado Chefe da Nação, o Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, por ter escapado incolume ao barbaro attentado.»

Esta moção foi unanimemente approvada pelo instituto, suspendendo-se em seguida os trabalhos, em signal de pesar pelo barbaro assassinato do inclyto Marechal Carlos Machado de Bittencourt.—A directoria, A. de Paula Freitas, presidente.—Geraldo da Gama Bentes, secretario.—J. Adherbal da Costa, thesoureiro.

—Secretaria da Congregação dos Filhos do Trabalho D. Carlos 1º, Rei de Portugal, 18 de novembro de 1897

Exm. senhor—Comprindo a resolução unanime do conselho desta congregação, venho por meio do presente apresentar a V. Ex. os votos ardentes de sincero entusiasmo que todos sentimos, pelo mallogro da tentativa de assassinato contra a pessoa de V. Ex., e ao mesmo tempo os sentimentos de pesar, por todos manifestados, pelo cruel assassinato do Exm. Sr. Marechal Carlos Machado de Bittencourt, muito digno Ministro da Guerra.

O conselho administrativo fez registrar na acta de sua sessão de 12 do corrente essa resolução e resolver communicar a V. Ex.

Interpretando, pois, os sentimentos de meus companheiros de trabalho, rogo a V. Ex. aceitar os ardentes votos que fazemos pela sua preciosa existencia.

Deus guarde a V. Ex.—Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno Presidente da Republica.—O 1º secretario José Joaquim Pereira Dantas.

—Secretaria da Associação Beneficente Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 1897.

Exm. Sr.—O conselho administrativo desta associação, em sessão celebrada a 13 do corrente, resolveu inserir em acta um voto de jubilo por ter V. Ex. escapado a tão horroroso attentado, e ao mesmo tempo consignar na propria acta os sentimentos de pesar de que nos achamos possuidos pela perda irreparavel do Exm. Sr. Marechal Carlos Machado Bittencourt, muito digno Ministro da Guerra.

Autorizado por meus companheiros de trabalho a manifestar a V. Ex. aquella resolução, cumprio esse sagrado dever testemunhando os sinceros sentimentos de estima que todos nutrimos por V. Ex., e os ardentes votos que fazemos pela conservação dos preciosos dias de V. Ex. para completa felicidade desta Patria abençoada pela Divina Providencia e por todos nós estremeçada.

Deus guarde a V. Ex.—Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno Presidente da Republica.—O 1º secretario, Francisco Doti.

—Sociedade Nacional de Agricultura.—Capital Federal, 18 de novembro de 1897.

Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes, muito digno Presidente da Republica.

A Sociedade Nacional de Agricultura, representada por uma commissão de sua directoria e de seu conselho superior, vem á presença de V. Ex. para testemunhar-lhe a sua veneração pelo primeiro magistrado da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Extranha completa e absolutamente á politica partidaria, tem este acto do instituto nacional que nos prezamos de dirigir e de aqui representar, o caracter do mais sincero e profundo acatamento aos poderes constituidos do povo brasileiro, representado na pessoa respeitavel de V. Ex.

O fim que visamos, tendo a honra de dirigi-los a V. Ex., é duplo e pedimos permisso para manifestar-o:

1º de congratularmo-nos com V. Ex. pelo facto de haverdes sido preservado illeso do indigno attentado dirigido contra vossa preciosa existencia e o de apresentar a

V. Ex., como depositario que sois da honra nacional, do exercito brasileiro e da confiança da illustre familia da inditoso Marechal Bittencourt, os nossos sentidos pezaos pela victimação desse heroico soldado e exímio brasileiro, que no cumprimento do triplice dever de cidadão, de militar e de funcionario, soube offerecer lealmente sua vila gloriosa em defesa da Republica, representada pelo seu primeiro e mais alto magistrado.—Dr. Ennes de Souza, presidente.—E. Jacy Monteiro, 1º secretario.—Antonio Gomes Paes, thesoureiro.—Dr. J. Carlos Travassos.—C. Barata Kibeiro.—Dr. Campos da Paz, 2º vice-presidente.

—Caixa Economica do Estado do Espirito Santo, Victoria, 18 de novembro de 1897.

O conselho fiscal da Caixa Economica deste Estado, reunido hoje, em sessão pela primeira vez após os lamentaveis acontecimentos occorridos na Capital Federal, no dia 5 do corrente, por occasião da recepção das forças expedicionarias de regresso de Canudos, sob o commando do General João da Silva Barbosa, resolveu consignar em acta as suas sinceras congratulações com o paiz inteiro, por ter V. Ex. escapado do plano de barbaro e covarde assassinato, poupando-se assim á Republica a perda de seu venerando e patriótico Chefe; e consignar ao mesmo tempo o seu grande pesar pela morte do benemerito Marechal Carlos Machado Bittencourt, Ministro da Guerra, e um dos mais gloriosos servidores da Patria e leal auxiliar de V. Ex. no Governo do paiz.

Assegura o conselho fiscal a V. Ex. todo o seu apoio e solidariedade no desempenho da missão de manter a paz, a ordem e o respeito á Constituição Federal, em bem do progresso e da civilização de nossa pujante nacionalidade.

Salve!

A S. Ex. o Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno e venerando Presidente da Republica.—O presidente, José Francisco Monjardim.—Dr. Julio Ferreira de Paiva.—Francisco da R. Tagarso.—Antonio da Silva Borges.

Pagadoria do Thesouro—Paga-se hoje o pessoal do Jardim Botânico.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados no dia 24 foi o seguinte:

Desenho geometrico e elemental—Aprovados: plenamente, Jorge Alexandre Kastrop, Antonio de Valladao Catta Preta, Americo Araripe Paiva; simplesmente, Pedro de Paula Gonijo e Manoel d'Avila Goulart.

Houve um reprovado.

—E no dia 25:

Desenho geometrico e elemental—Aprovados: plenamente, Duarte Coelho Pontual, Domingos José da Silva Cunha e Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, simplesmente, José Rodrigues da Graça Mello, Alvaro Amarante Peixoto de Azevedo, Geroncio Dias Arruda Falcão Filho e Luiz Moreira Lima.

Escola Nacional de Bellas Artes—Effectuam-se hoje, ás 10 horas da manhã, os exames de mythologia e amanhã, ás mesmas horas, os de physica e chimica applicadas ás artes.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Iamy*, para Aracaju, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Bellova*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Marajó*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

—Amanhã:

Pelo *Itapacy*, para Paranaguá, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos

até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Mozart*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Savioia*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Esperança*, para Santos e Iguape, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Camocim*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pernambuco*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Satellite*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio da Meteorologia do Interior do Alagoas—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 25 de novembro de 1897

Horas	Barometre a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado Da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 a	713.08	22.2	18.66	94.0	WNW	Encob.	10
9 a	753.35	24.8	18.84	81.0	ESE	Somb.	0
1/2 d.	751.81	24.6	18.96	81.5	ESE	Claro.	0
3 p.	750.45	24.3	19.15	85.0	SE	"	0
6 p.	750.07	23.0	19.41	93.0	SSE	Encob.	0

Temperatura maxima exposta, 24.9
" " " " a sombra, 26.0.
" " " " minima, 21.6.

Evaporação em 24 horas a sombra, 2m/m, 4.
Duração do brilho solar, 8h.21.

OBSERVAÇÕES
ela manhã, houve deuso nevoeiro baixo mais acon-

tornado a W.
Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 25 de novembro de 1897.

Barometro a 0° desde a c	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
6 a. 752.8	21.3	83	SW 1.0.	Encoberto.
10 a. 753.1	23.4	80	SSE 1.6.	Idem.
1 t. 751.6	23.6	74	SE 6.7.	Claro.
4 t. 750.5	23.0	84	SE 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 50.5; prateado 35.0.

Temperatura maxima, 25.6.

Temperatura minima, 20.5.

Evaporação em 24 hs. 2.2.

E no dia 24.

E no dia 21.						
Horas	Barometro re- dusido a 0o	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e ve- locidade do ve- vento em me- tros por se- gundo	Estado do céu	
7 m.	754.7	24.0	75	Nullo	Nublado.	
10 m.	753.0	21.8	82	SE 5.6.	Limpo.	
1 t.	753.6	21.8	82	SE 8.5.	Idem.	
4 t.	752.3	22.0	82	SSE 10.0.	Idem.	

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 51.0, prateado 27.0.

Temperatura maxima 26.2.

Temperatura minima 20.2.

Evaporação em 24 horas 2.0.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora de Socorro e de Nossa Senhora dos Dolores, em Cascadura, foi, no dia 21 do corrente, e seguiu-se:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	776	895	1.667
Entraram.....	27	33	60
Sahiram.....	11	20	31
Falleceram.....	3	0	3
Exist-m.....	785	908	1.693

O movimento da sala de banhos e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 310 consultantes, para os quaes se aviaram 369 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

— E no dia 21:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	785	877	1.662
Entraram.....	22	22	44
Sahiram.....	7	4	11
Falleceram.....	4	4	8
Exist-m.....	772	895	1.667

O movimento da sala de banhos e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 242 consultantes, para os quaes se aviaram 403 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

F. Münich & Companhia
Rua dos Ourives n. 179
Rio
Grande Fabrica Sul-America
de
Café torrado e moído
N. 2.532

F. Münich & Comp., negociantes, estabelecidos á rua dos Ourives n. 179, com o commercio de comissões em geral e fabrica de moagem e torração de café, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima impressa, adoptada pelos supplicantes para distinguir os productos de sua fabrica de café, a qual consiste no seguinte:

Ao alto a firma social de que usam sob a razão—F. Münich & Comp.—Rua dos Ourives n. 179—Rio—occupando cada um destes dizeres uma linha distincta. Ao centro o titulo—Grande Fabrica Sul-America—e duas mãos em fraternal amplexo e em seguida as palavras—de café torrado e moído—marca registrada.

A referida marca é uzada pelos supplicantes em papel de qualquer cor, tinta e typos diversos e servirá para envolver o producto de sua fabrica—café torrado e moído, afim de distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1897. Assignados sobre uma estampilha de 200 réis e outra de 100.—F. Münich & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 28 de outubro de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.532 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Sobre estampilhas do valor de 4\$800.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1897.—Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.367, 1.º appellante, Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, 2.º appellante, D. Isolina Telles de Menezes e outras; appellados os mesmos e commercial n. 1.356, appellante, Banco Pariz e Rio; appellado, Cardoso Irmão & Comp., terá lugar no dia 29 do corrente na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de novembro de 1897.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico para conhecimento dos interessados, que sabbado, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral, aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

Adalberto Pedreira.
Alfredo Pereira da Motta.
Armando Xavier. Carneiro de Albuquerque.
Pedro de Paulo Gontijo.

Turma supplementar

Carlos Alberto de Mattos.
José Augusto de Rezende.
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.
Rodrigo Meira Castro.

Desenho geometrico e elementar

Antonio Martins de Arêa Leão.
José Cesario de Faria Alvim Filho.
Euvaldo Nina.
Manoel Ribeiro de Almeida.
João Bonifacio de Carvalho.
Oswaldo José Lynch.
Pedro Gonçalves Almeida.

Turma supplementar

Alvaro Augusto de Souza Menezes.
Alberto Buarque Pinto Guimarães.
Gastão Braga.
Franklin Rabello.
Raul Lopes de Alcantara Bilhar.
José Rodrigues Leite e Oiticica.
Francisco José Xavier Junior.

CURSO DE ARTES E MANUFACTURAS**3.ª cadeira do 1.º anno (chimica organica)**

Heitor da Silva Costa.
Manoel Mendes de Oliveira Castro.

Nota—A's 10 horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de chimica inorganica, descriptiva, 1.ª parte e machinas.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1897.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

Devendo começar no dia 1 do dezembro a época dos exames do curso deste internato, de ordem do cidadão director, previno aos interessados pelos respectivos alumnos, que devem mandar buscar na secretaria do estabelecimento, desta data até 30 do corrente, as guias para o pagamento das contribuições relativas ao 4.º trimestre deste anno, sem o que não serão admitidos a exame, segundo o art. 58 do regimento em vigor.

Internato do Gymnasio Nacional, 16 de novembro de 1897.—O escrivão, Salathiel Firmiano Gonçalves.

Escola de Minas

De ordem de Sr. director faço constar que até o dia 20 de março do proximo futuro anno, estará ainda aberta nesta secretaria a inscricção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 6.ª secção: geometria descriptiva, stereotomia e madeiramento, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admitidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 20 de novembro de 1897.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica

Por esta secretaria se faz publico para o conhecimento dos interessados, que o Sr. director geral attendendo a aproximação da estação calmosa, resolveu suspender de 26 do corrente em diante o commercio dos mercados maritimos, vulgarmente denominados breus.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de novembro de 1897.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO**

De ordem do Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao meio dia de 30 do corrente mez se receberão na casa n. 16 da praia da Saudade, onde funciona a Inspectoria Geral de Assistencia Medico Legal a Alienados, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos propoentes, para fornecimento, durante o 1.º semestre de 1898, de pão e preparados de padaria, carne fresca, aves, assucar refinado, generos de armazem, drogas e preparados de pharmacia, cigarros, ferragens, tintas e carvão Cardiff.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á casa acima indicada, das 10 horas da manhã ao meio-dia, afim de lhes serem fornecidos os esclarecimentos precisos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos generos que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata, devendo uma ser sellada, e ambas devidamente assignadas e fechadas.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador, 20 de novembro de 1897.—O escriptuario, Augusto Marques de Souza.

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO PARA UZINA DE LUZ ELECTRICA.

De ordem da directoria desta estrada, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, se receberão propostas para a construção de um edificio destinado á uzina de luz electrica.

Os desenhos, especificações e condições para o contracto, acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os concorrentes deverão trazer as propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas com indicação das respectivas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantia da assignatura do contracto.

O proponente acceto deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias, contados da data da communicação que lhe for dirigida; caso porém não o faça, serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referida, que reverterá para os cofres desta estrada.

A concorrência versará sobre o preço, idoneidade do proponente e o prazo para a construção.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de novembro de 1897.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DO COMMERCIO DESTINADO A COLLOCAÇÃO DE UMA MESA-BOTEQUIM PARA VENDA DE COMIDAS FRIAS, FRUCTAS, CAFÉ, REFRESCOS, ETC., AOS VIAJANTES.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, tendo sido annullada a concorrência de 10 de setembro proximo passado, ás 12 horas do dia 29 do corrente, nesta secretaria serão recebidas novas propostas para arrendamento do local na plataforma da estação do Commercio, destinado á collocação de uma mesa-botequim para venda de comidas frias, fructas, café, refrescos, etc., aos viajantes desta Estrada.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento devendo os preços dos generos ser de accordo com a lista approvada que se acha á disposição dos concorrentes nesta secretaria e na supra referida estação.

Os proponentes ou seus representantes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas.

escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residências, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 23 de novembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

Terrenos devolutos

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel José da Cunha Ozorio Junior requereu por aforamento os terrenos ás ruas Souza Franco entre os ns. 48 e 50 e Luiz Barbosa esquina da do Senador Nabuco (freguezia do Engenho Velho), por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 29 de outubro de 1897.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento aos interessados, que Arthur Maria Teixeira de Azevedo requereu titulo de aforamento do terreno á rua Elias da Silva junto ao n. 11 (freguezia de Inhaúma), que allega estar devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 16 de novembro de 1897.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que pelo trecho da rua Theophilo Ottoni comprehendido pelas dos Ourives e Quitanda poderão transitar os vehiculos de mercadorias em qualquer direcção, mesmo contra a mão, até que seja convenientemente reparado o calçamento daquella rua no referido trecho.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 19 de novembro de 1897.—*Gastão Silva*, 1º official.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 30 dias aos accionistas da Companhia de Seguros Brazil Federal, com sede nesta Capital Federal, para dentro daquelle prazo que lhes será assignado na primeira audiencia deste juiz, effectuarem as respectivas entradas de capital que se acham em atraso, para completarem 50 % de cada acção, sob as penas do disposto no art. 34 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, e.c.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, em como por parte da Companhia de Seguros Brazil Federal foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara Commercial e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal: Diz a Companhia de Seguros Brazil Federal, estabelecida nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 31, que não tendo os accionistas constantes da relação junta realizado a segunda entrada do capital, para o que foram convidados, em virtude de resolução da assembléa geral, por

anuncios no *Jornal do Commercio* desta cidade como tambem se vê dos documentos juntos, quer a supplicante, de accordo com o art. 33 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, notificar os ditos accionistas, para no prazo de um mez fazerem as respectivas entradas de capital, de que se acham em debito, para completarem 50 % de cada acção das que possuem, sob as penas do art. 34 do citado decreto. Assim a supplicante pede a V. Ex., que designando o juiz desta camara, com o qual tem de correr o presente feito, a este se requer, que, distribuida esta, se tirem os editaes e sejam estes publicados, tudo na forma das disposições citadas e para os effectos de direito. Para esse fim pede despacho. E. R. Mercê. Rio, 4 de novembro de 1897.—*Galdino de F. Travassos*, advogado. (Estava sellado). Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 4 de novembro de 1897.—*Salvador Moniz*. Despacho: D. A. Sim. Rio 4 de novembro de 1897.—*Barreto Dantas*. Distribuição. D. a Penna em 5 de novembro de 1897. No impedimento do distribuidor. *F. A. Martins*. Relação dos accionistas da Companhia de Seguros Brazil Federal que deixaram de fazer a 2ª entrada de capital, achando-se portanto em debito com esta companhia — Antonio, filho menor do Dr. João Pereira da Costa Ferraz, duas acções a 20\$, 40\$; Antonio Alves Guimarães, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Antonio Alves Miguel, seis ditas a 20\$, 120\$; Antonio Alves da Silva, 37 1/2 ditas a 20\$, 750\$; Antonio Augusto Ribeiro, 35 ditas a 20\$, 700\$; Antonio Carlos José de Faria, 25 ditas a 20\$, 500\$; Antonio de Carvalho Peixoto, 15 ditas a 20\$, 300\$; Antonio da Costa Guimarães, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Antonio Emilio Duarte, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Antonio Ernesto Rangel da Costa, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Dr. Antonio Felicio dos Santos, 125 ditas a 20\$, 2:500\$; Antonio Ferreira de Albuquerque, 8 1/3 ditas a 20\$, 166\$368; Antonio Francisco Juncal, 25 ditas a 20\$, 500\$; Antonio Francisco Vieira de Souza, 1 dita a 20\$, 20\$; Antonio Gomes de Castro, 125 ditas a 20\$, 2:500\$; Antonio Gonçalves de Castro, 62 1/2 ditas a 20\$, 1:250\$; Antonio Joaquim da Costa, 5 ditas a 20\$, 100\$; Antonio Joaquim de Mattos, 5 ditas a 20\$, 100\$; Antonio Joaquim Peixoto de Castro, 25 ditas a 20\$, 500\$; Antonio Joaquim Xavier de Faria, 25 ditas a 20\$, 500\$; Antonio José Lima Junior, 18 1/2 ditas a 20\$, 370\$; Antonio José Pinto, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Antonio José Ferreira Junior, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Antonio José de Lima, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; Antonio Machado, 5 ditas a 20\$, 100\$; Antonio Moreira Guimarães, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Antonio de Oliveira Bastos, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Antonio de Oliveira Coelho, 37 1/2 ditas a 20\$, 750\$; Antonio Paulino Coelho, 2 ditas a 20\$, 40\$; Antonio Pereira de Araujo Freitas, 25 ditas a 20\$, 500\$; Antonio Pinto de Magalhães, 25 ditas a 20\$, 500\$; Antonio de Souza Coelho, 10 ditas a 20\$, 200\$; Antonio Teixeira de Carvalho, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Antonio Teixeira Martins, 5 ditas a 20\$, 100\$; Antonio Vaz de Araujo, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Abel Augusto Pinto de Carvalho, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Abilio Antonio Martins Penna, 100 ditas a 20\$, 2:000\$; Adalino José Pereira, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Adolpho Menge, 25 ditas a 20\$, 500\$; Adolpho Paulo de Toledo Lisboa, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Adolpho Spem, 62 1/2 ditas a 10\$, 1:250\$; Adriano Alves Lopes, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Affonso Mayul, 25 ditas a 20\$, 500\$; Agostinho José Alves Costa, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; Albano Antonio Teixeira da Costa, 25 ditas a 20\$, 500\$; Albano do Carmo Dias, 62 1/2 ditas a 20\$, 1:250\$; Alberto Augusto Coelho, 37 1/2 ditas a 20\$, 750\$; Albino da Costa Dias, 5 ditas a 20\$, 100\$; Alberto Guignard, 8 ditas a 20\$, 160\$; Albino José de Castro Silva, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Alexandre Alves da Costa, 12 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Alexandre Mendes da Costa, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Alexandre Pedro Queiroz Ferreira Junior, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; Alexandrino das Chagas Ribeiro, 16 ditas a 20\$, 320\$; D. Alice Vieira, 5 ditas a 20\$, 100\$; Alvaro Martins de Souza Pereira, 20 ditas a 20\$, 400\$; D. Amalia Maria Mallet, 2 1/2 ditas a

20\$, 50\$; Amaro da Gama Machado, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; D. Amelia Miranda Castellos, 15 1/2 ditas a 20\$, 310\$; D. Amelia Augusta de Souza Miranda, 15 1/2 ditas a 20\$, 310\$; Alípio Hariwig, 250 a 20\$, 5:000\$; Annibal Guimarães Veiga, 8 ditas a 20\$, 160\$; D. Anna Lacerda de Pinho, 25 ditas a 20\$, 500\$; D. Anna Rosa Marcondes de Moura, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Antão Ferreira da Silva, 75 ditas a 20\$, 1:500\$; D. Arminda Adelaide dos Santos Martins, 76 ditas a 20\$, 1:520\$; padre Arthur Cesar da Rocha, 25 ditas a 20\$, 500\$; Dr. Asterio de Castro Jobim, 29 ditas a 20\$, 580\$; Augusto José Fernandes, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Augusto Mallet Soares, 15 ditas a 20\$, 300\$; Augusto Soveral Rodrigues, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Augusto Vicent, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Alzira de Castro, (menor), 25 ditas a 20\$, 500\$; Banco do Brazil e Norte America 625 ditas a 20\$, 12:500\$; Banco de Minas Geraes 25 ditas a 20\$, 500\$; Baroneza de Araujo Ferraz 25 ditas a 20\$, 500\$; Barão da Lagoa (Antonio) 31 3/4 ditas a 20\$, 635\$; Barão de Mendes Totta 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Barão Peres da Silva, 8 1/2 a 20\$, 170\$; Baroneza de Luzo, 9 1/2 ditas a 20\$, 190\$; Bento Luiz Ferreira Fontes, 37 1/2 ditas a 20\$, 750\$; D. Bernardina Carneiro Barbosa, 6 1/2 ditas a 20\$, 130\$; Bernardino Moreno Ferreira, 5 ditas a 20\$, 100\$; Bernardino de Paiva Gasparinho, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Bernardino de Paiva Gasparinho & Comp., 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; Bráulio Norberto de Castro Guidão, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; D. Candida de Faria Costa, 12 1/2 a 20\$, 250\$; Dr. Carlos Fernandes Eiras, 5 ditas a 20\$, 100\$; Dr. Carlos Guido Vedova, 37 1/2 ditas a 20\$, 750\$; Dr. Carlos Prospero Ratton, 25 ditas a 20\$, 500\$; Carlos Ribeiro das Chagas, 17 ditas a 20\$, 340\$; Carlos de Souza Castro, 10 ditas a 20\$, 200\$; D. Carolina Chaves, 56 ditas a 20\$, 1:120\$; D. Carolina L. R. Guimarães F. da Cruz, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; D. Carolina Luiza de Oliveira Pinto, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; D. Carolina Grassy, 25 ditas a 20\$, 500\$; Casimiro da Rocha Lima, 22 1/2 ditas a 20\$, 450\$; D. Cecilia Breves Cornelio dos Santos, 18 1/2 ditas a 20\$, 370\$; Celestino Lourenço de Oliveira, 18 1/2 ditas a 20\$, 370\$; Cesario Augusto Teixeira Cabral (commendador), 25 ditas a 20\$, 500\$; Charles James Dimmarek, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; D. Claudina Emilia Pinto Guimarães, 12 1/2 ditas a 20\$, 280\$; Coelho & Fernandes, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; D. Corina Vieira Miguez, 5 ditas a 20\$, 100\$; Costa & Andrade, 5 ditas a 20\$, 100\$; Custodio da Costa Braga, 75 ditas a 20\$, 1:500\$; Custodio José Velloso, 6 ditas a 20\$, 120\$; Cypriano Machado Vieira, 1 dita a 20\$, 20\$; Cypriano Mallet S. Soares, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Dr. Dagmar Rocha, 3 ditas a 20\$, 60\$; David José de Oliveira, 75 ditas a 20\$, 1:500\$; Domingos Guedes & Severo, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Domingos Manoel Rodrigues de Sá, 3 1/2 ditas a 20\$, 70\$; Eduardo Augusto de Souza Santos, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Eduardo Pimenta da Cunha, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Emile Allain, 6 ditas a 20\$, 120\$; D. Emilia Guilhermina Paranhos Valle, 3 ditas a 20\$, 60\$; D. Estella, filha menor do Dr. João Pedreira Couto Ferraz, 2 ditas a 20\$, 40\$; Francisco Alves Barroso, 11 ditas a 20\$, 220\$; Francisco Antonio Marques, 25 ditas a 20\$, 500\$; Francisco Antonio Vieira de Souza, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; D. Francisca Adelaide de Castro Guimarães, 3 ditas a 20\$, 60\$; Dr. Francisco B. A. de Figueiredo Magalhães, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Francisco Ferreira da Costa Ribeiro, 30 ditas a 20\$, 600\$; Francisco Gomes de Avellar, 50 ditas a 20\$, 1:000\$; Francisco Gomes da Silva Carvalho, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Francisco José Cardoso Junior, 20 ditas a 20\$, 400\$; Francisco José de Carvalho Junior, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Francisco Gonçalves Lago, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Francisco José Rodrigues Magos, 16 ditas a 20\$, 320\$; Francisco Marcos Inglez de Souza, 25 ditas a 20\$, 500\$; conselheiro Francisco de Paula Myrink, 1:250 ditas a 20\$, 25:000\$; D. Francisca de Paula das Chagas Leite, 17 ditas a 20\$, 340\$; Dr. Francisco Pereira Lima, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Dr. Francisco Regis

de Oliveira, 18 1/2 ditas a 20\$, 370\$; Dr. Francisco da Silva Cunha, 7 ditas a 20\$, 140\$; F. P. Franco de Sá, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; D. Felesdora America de R. Souza, 1/2 dita a 20\$, 10\$; Fernandes Branco & Comp., 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Fernando Montenegro, 25 ditas a 20\$, 500\$; Frederico Antonio de Araujo Silva, 25 ditas a 20\$, 500\$; Frederico Guilherme Faria, 7 ditas a 20\$, 140\$; George Francisco Laure, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Gustavo Adolpho Schmidt, 25 ditas a 20\$, 500\$; D. Hercilia Augusta Muniz Pestana, 25 ditas a 20\$, 500\$; H. B. Woonschuneech & Irmão, 25 ditas a 20\$, 500\$; H. Corvau Deaus, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; D. Ida Miranda Chaves de Oliveira, 6 ditas a 20\$, 120\$; Idalino Herdes, 50 ditas a 20\$, 1.000\$; D. Idalina de Miranda Vasconcellos, 17 1/2 ditas a 20\$, 350\$; Izaac Cohen, 50 ditas a 20\$, 1.000\$; João, filho menor do Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, 2 ditas a 20\$, 40\$; João Antonio de Lima, 25 ditas a 20\$, 500\$; João Baptista da Costa Miranda, 5 ditas a 20\$, 100\$; João Francisco Franco, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; João José da Costa Oliveira, 11 1/2 ditas a 20\$, 2.250\$; João, filho menor de D. Carolina A. F. G. Veiga, 3 ditas a 20\$, 180\$; João José da Cruz Sobral 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; João José Pereira Guimarães 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; João Joaquim Gonçalves Braga, 25 ditas a 20\$, 500\$; João Luiz Alves, 6 ditas a 20\$, 120\$; João Machado da Cunha, 50 ditas a 20\$, 1.000\$; João de Moraes Cardoso, 25 ditas a 20\$, 500\$; João Nunes de Figueiredo, 1 dita a 20\$, 20\$; João de Oliveira Santos, 6 ditas a 20\$, 120\$; João Pereira Pinto Carvalhal, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; João Scaligero Augusto Maravalho (padre) 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; João de Souza Oliveira Barreto, 25 ditas a 20\$, 500\$; João Teixeira do Valle, 16 ditas a 20\$, 320\$; Joaquim Cezario, 6 ditas a 20\$, 120\$; Joaquim de Almeida d. Silva Vaz, 100 ditas a 20\$, 2.000\$; Joaquim Ferreira Corrêa Pires, 4 ditas a 20\$, 80\$; Joaquim Garcia Junior, 3 1/2 ditas a 20\$, 70\$; Joaquim Gonçalves Maia, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Joaquim Henrique da Fonseca Portella, 25 ditas a 20\$, 500\$; Joaquim Ignacio Bittencourt, 25 ditas a 20\$, 500\$; Joaquim José da Silva Guimarães, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Joaquim Luiz do Souto, 6 ditas a 20\$, 120\$; Joaquim Mendes de Oliveira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Joaquim Pereira Marques, 5 ditas a 20\$, 100\$; Joaquim Sá Pinto Gamero, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Joaquim Sampaio Castello Branco (Dr., padre) 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; D. Joaquina Teixeira do Valle, 13 ditas a 20\$, 300\$; José Antonio Cardoso, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Antonio Gomes, 50 ditas a 20\$, 1.000\$; José Antonio Soares Pereira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Albino Pereira de Carvalho, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Alves Ferreira, 1 dita a 20\$, 20\$; José Araujo Coutinho 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; José Barros da Fonseca, 50 ditas a 20\$, 1.000\$; José Bonifacio Pereira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José da Cunha Paiva, 8 1/2 ditas a 20\$, 170\$; José Custodio Ferreira Braga, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Francisco Pimentel, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; José Felipe dos Santos Reis, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Ferreira de Albuquerque, 8 1/3 ditas a 20\$, 166\$166\$; José Ferreira da Costa, 6 ditas a 20\$, 120\$; José Ferreira Ribeiro, 5 ditas a 20\$, 100\$; José, filho menor do Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, 2 a 20\$, 40\$; José Gomes do Valle, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Guimarães Veiga, 8 ditas a 20\$, 160\$; José Joaquim Brandão dos Santos, 2 ditas a 20\$, 500\$; José Joaquim Dias, herdeiros de D. Estephania Macedo Dias e D. Elvira de Macedo Dias, 62 1/2 ditas a 20\$, 1.250\$; José Joaquim de Magalhães, 50 ditas a 20\$, 1.000\$; José Joaquim de Oliveira Mendes, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Joaquim de Oliveira Sampaio, 16 ditas a 20\$, 320\$; José Joaquim Soares Vivas, 6 ditas a 20\$, 120\$; José Joaquim Timotheo, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Leite Teixeira de Carvalho, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Luiz Brandão, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Dr. José Luiz Coelho de Campos, 50 ditas a 20\$, 1.000\$; José Luiz da Costa Noruz, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Luiz Ferra, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Manoel de Oliveira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Manoel

Teixeira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Marques Godinho, 5 ditas a 20\$, 100\$; José Martins Nogueira, 18 1/2 ditas a 20\$, 370\$; José Mauricio Fernandes Pereira de Barros (cons.), 25 ditas a 20\$, 500\$; José Miguel Ferreira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Monteiro de Moraes, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Norberto de Mello, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; José de Pinho Salgueiro, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Ramon de Carvalho, 20 ditas a 20\$, 400\$; José Raphael de Azevedo Junior, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José da Rocha Gomes, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; José Romaguera, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José Rodrigues Carlosso, 56 1/2 ditas a 20\$, 1.130\$; José Saraiva de Andrade, 25 ditas a 20\$, 500\$; José Silveira Martins, 1 dita a 20\$, 20\$; José Soares da Silva, 75 ditas a 20\$, 1.500\$; José de Souza Barbosa, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; José de Souza Coelho, 10 ditas a 20\$, 200\$; José de Souza Dias, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; José de Souza Lima, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; José Tavares Guerra, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Cypriano & C., 5 ditas a 20\$, 500\$; Jeremias Gomes de Oliveira, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Jeronymo Maximo Romano, 50 ditas a 20\$, 1.000\$; Jorge Antonio de Rezende Reis, 5 ditas a 20\$, 100\$; Josué Senador Corrêa de Mello, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Julio Ferreira Pacheco, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Dr. Julio Flavio Accioli, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Julio Henrique de Mello Alvim, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Julio Miguel de Freitas, 75 ditas a 20\$, 1.500\$; Leite Pereira & C., 6 ditas a 20\$, 120\$; Leontino Francisco Ramos, 25 ditas a 20\$, 500\$; Leopoldino dos Santos Pereira, 6 ditas a 20\$, 120\$; Lucio R. Trovão, 25 ditas a 20\$, 500\$; Luiz, filho de D. Henriqueta Gomes, 3 ditas a 20\$, 60\$; Luiz Baptista Lopes, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Dr. Luiz da Costa Chaves Faria, 25 ditas a 20\$, 500\$; Luiz Gomes da Costa Miranda, 37 ditas a 20\$, 740\$; Luiz José Soares (menor), 25 ditas a 20\$, 500\$; Luiz Raymundo da Silva Brito, (monsenhor), 100 ditas a 20\$, 2.000\$; D. Luiza Ermelinda Neves de Almeida, 5 ditas a 20\$, 100\$; Lyceo Litterar o Portuguez, 125 ditas a 20\$, 2.500\$; Manoel de Azevedo Souza, 30 ditas a 20\$, 600\$; Manoel Barata Góes, 25 ditas a 20\$, 500\$; Manoel Esteve Ribeiro, 50 ditas a 20\$, 1.000\$; Manoel Francisco Firmino Castro Lima, 3 1/2 ditas a 20\$, 70\$; Manoel Francisco de Oliveira, 6 ditas a 10\$, 120\$; Manoel Francisco da Silva Junior, 5 ditas a 30\$, 100\$; Manoel Ferreira da Costa, 6 ditas a 20\$, 120\$; Manoel José Alves, 5 ditas a 20\$, 100\$; Manoel José Duarte, 3 1/2 ditas a 20\$, 70\$; Manoel José de Faria, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Manoel José Ribeiro Guimarães, 5 ditas a 20\$, 100\$; Manoel José de Souza Vieira, 25 ditas a 20\$, 500\$; Manoel Leite Dias de Carvalhaes, 3 ditas a 20\$, 60\$; Manoel Lourenço da Costa, 5 ditas a 20\$, 100\$; Manoel Lourenço da Costa, Silva, 3 1/2 ditas a 20\$, 70\$; Manoel Martins Gonçalves, 7 1/2 ditas a 20\$, 150\$; Manoel Torquato de Gouveia, 25 ditas a 20\$, 500\$; Manoel Vaz da Silva Ribeiro, 6 ditas a 20\$, 120\$; D. Maria Angelica Pinto de Carvalho, 15 ditas a 20\$, 300\$; D. Maria Carolina, filha menor de D. Carolina A. F. G. Veiga, 9 ditas a 20\$, 180\$; D. Maria Ferreira de Albuquerque, 8 1/3 ditas a 20\$, 166\$366\$; D. Marianna Henriqueta Gomes, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Miguel de Sequeira Reis, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Miguel Seraphim Teixeira de Carvalho, 4 ditas a 20\$, 80\$; Mauricio, filho menor de D. Marianna Henriqueta Gomes, 3 ditas a 20\$, 60\$; Narciso Luiz Martins Ribeiro (comendador), 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Nominato Ferreira de Paiva, 97 1/2 ditas a 20\$, 1.750\$; Oscar Alexandre Laport, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; Oliveira Valle & Comp., 81 ditas a 20\$, 1.620\$; Paulino José Coelho, 25 ditas a 20\$, 500\$; Paulino Alzira Barroso Coelho, 3 ditas a 20\$, 60\$; Pedro Eleuterio Barbosa Lima, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Pedro Felipe Flores, 1 dita a 20\$, 20\$; Pedro Lopes da Costa, 50 ditas a 20\$, 1.000\$; Philadelpho Augusto Ferreira Lima, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Pío da Silva Tollery, 3 1/2 ditas a 20\$, 70\$; Procopio José dos Reis, 25 ditas a 20\$, 500\$; Raphael Tobias, 25 ditas a 20\$, 500\$; Raymundo Ribeiro de Castro, 12 1/2 ditas a 20\$,

250\$; Richard Fairsal Thenard, 25 ditas a 20\$, 500\$; Rodrigo Guilherme de Almeida, 7 ditas a 20\$, 140\$; D. Rosa Rocha, 3 ditas a 20\$, 60\$; D. Rosalia Guimarães Meyer, 2 1/2 ditas a 20\$, 50\$; L. Alves Ferreira Leite, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Landim & Ferreira, 25 ditas a 20\$, 500\$; D. Sara Vieira Arêas, 5 ditas a 20\$, 100\$; Dr. Sebastião José Spinola Athayde, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Severino Velloso de Carvalho, 25 ditas a 20\$, 500\$; Souza Filho & Comp., 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Souza Pereira & Comp., 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Thomé de André Villela, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Victor Francisco Braga Mello, 12 1/2 ditas a 20\$, 250\$; Victor Von Bounninghausen, 25 ditas a 20\$, 500\$; Visconde de Cardoso da Silva, 25 ditas a 20\$, 500\$; Visconde de Cruz Alta, 50 ditas a 20\$, 1.000\$; Visconde de Faro e Oliveira, 250 ditas a 20\$, 5.000\$ — 169.125\$000. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1897. Pela Companhia de Seguros Brazil Federal, os directores Conde da Estrella. — Ernesto de Souza Gonçalves (estava sellado). Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os accionistas da Companhia de Seguros Brazil Federal, para, dentro do prazo de 30 dias, que lhes será assignado na primeira audiencia deste juizo, effectuarem as respectivas entradas de capital, constantes da relação acima transcripta, sob as penas do disposto no art. 34 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de novembro de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subcrevi. — Manoel Barreto Dantas.

6ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que existem neste juizo da 6ª pretoria e respectivo cartorio uns autos crimes em que é autora a Justiça e réo ausente Alexandre de tal, denunciado como incurso no art. 303 do Código Penal, e não sendo possível intimal-o pessoalmente por haver-se ausentado para logar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo a este juizo o dito réo Alexandre de tal, para, no prazo de 20 dias, comparecer à rua do Cattete n. 7, na sala de minhas audiencias, para se ver processar e julgar, sob pena de se fazer a sua revelia. Para constar, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de novembro de 1897. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subcrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que existe neste juizo da 6ª pretoria e respectivo cartorio uns autos crimes em que é autora a Justiça e réo affixado Joaquim Parlo de Oliveira, denunciado como incurso no art. 303 do Código Penal, e não sendo possível intimal-o pessoalmente por se haver ausentado para logar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo a este juizo o dito réo Joaquim Parlo de Oliveira, para no prazo de 20 dias comparecer à rua do Cattete n. 7, na sala das minhas audiencias, para se ver processar e julgar sob pena de se fazer a sua revelia. Para constar mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 11 dias do mez de novembro de 1897. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, subcrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	7 3/32	7 5/64
Sobre Paris.....	18344	18347
Sobre Hamburgo.....	18661	18663
Sobre H. effa.....	—	18239
Sobre Nova-York.....	—	6 984
Soberanos.....	342285	
Ouro nacion al. moeda de 20\$	752250	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	938\$000
Ditas convertidas, de 1:000\$, de 4 %.....	1:060\$001
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	91\$000
Bancos	
Banco Popular.....	18\$500
Lito Hypothecario do Brasil.....	31\$000
Dito da Republica do Brasil, integ.....	150\$150
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	116\$000
Companhias	
Comp. Estrada de Ferro Leopoldina.....	68\$250
Dita Melhoramentos do Maranhão, 30 %.....	2\$000
Dita Brasileira Torrens.....	17\$000
Dita Brazil Industrial.....	1 08\$000
Dita Progresso Industrial do Brasil.....	183\$000
Debentures	
Debs. União Sorocabana-Itana, 1ª serie.....	54\$000
Ditos da Estrada de Ferro Leopoldina de 1893, 6 1/2 %.....	90\$000
Ditos idem idem, 2 50, 3 1/2 %.....	180\$000
Vendas por alvará	
534 let'ras do Banco Credito Rural e Internacional.....	90\$000
Capital Federal, 25 de novembro de 1897. — O syndico, Thomas Rabello.	

AVISO

Thomas da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos corretores de fundos publicos.

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos testa Capital e cidadão Guilherme Joppert, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar no prazo de seis meses, conforme precedida o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario, o subscreevi Antonio J. de C. Saldanha. — O syndico, Thomas Rabello.

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. Godefrado Xavier da Cunha, juiz do Districto Federal, venderá em bolsa, no dia 27 do corrente, os seguintes titulos pertencentes a inventario:

- 25 3/4 acões da Companhia Viação Ferreira Sapucahy.
- 3 ditas da Companhia Cooperativa Industrial
- 5 ditas da Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas, c/10 %.
- 5 ditas, idem, idem.
- 7 1/2 ditas da Companhia de Construções Civis, integ.
- 6 ditas da Companhia de Seguros Federal, c/40 %.

Capital Federal, 19 de novembro de 1897. — O syndico, Thomas Rabello.

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da 9ª praça, venderá em Bolsa, no dia 1 de dezembro proximo, sete apolices geraes de 500\$, e juros de 5 %, pertencentes a espolio.

Capital Federal, 23 de novembro de 1897. — O syndico, Thomas Rabello.

O corretor Saturnino C. Gomes, autorizado por alvará do Ex. Sr. Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, venderá em Bolsa, no dia 2 de dezembro proximo, 53 6/100 ações da Comp. Estrada de Ferro Leopoldina, por conta da massa liquidante.

Capital Federal, 25 de novembro de 1897. — O syndico, Thomas Rabello.

Cambio

O Banco da Republica do Brasil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 25 de novembro de 1897, ás 3 horas da tarde.
Taxa do Banco d. Inglaterra 3 %..
Dita de desconto no Mercado 3 %..
Cheques s/Paris 25.20.
Apolices externas de 1879, 64 %..
Ditas externas de 1883, 61 %..
Ditas externas de 1889, 61 %..
Ditas externas de 1895, 66 1/2 %..

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Real do Brazil

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL DE 27 DE NOVEMBRO DE 1897

Srs. accionistas—Vimos cumprir o dever de apresentar e submeter ao vosso julgamento as contas relativas ao periodo decorrido de 31 de julho de 1896 a 30 de junho de 1897.

As informações prestadas em nosso anterior relatorio, e a fiel exposição que então fizemos das condições em que, por influxo de causas de força maior, encontramos o banco, acham-se confirmadas pelo estudo a que procedeu a comissão especial, eleita na assemblea geral de 3 de outubro passado.

O relatorio parecer dessa comissão, recentemente publicado, dispensa-nos de repetir o que já conheceis; devemos, entretanto, acrescentar, para vossa sciencia, que, não obstante ter a baixa do preço do café agravado a situação da lavoura, ainda assim parece-nos que, graças aos esforços empregados, as condições do banco não tem piorado, como tereis occasião de verificar dos balanços que acompanham o presente relatorio e da leitura das informações que passamos a dar-vos.

Operações

No periodo decorrido de julho proximo passado a 31 de junho do anno corrente limitaram-se, como era natural, as operações á novação de alguns contractos, fazendo aos mutuários justas concessões para collocar seus encargos em relação com as forças e valor actual do imovel hypothecado; e a alguns novos contractos resultantes da venda de propriedades, effectuada parte á vista e parte a prazo.

A novação dos contractos em dados casos, mediante concessões merecidas, justas e equitativas, é, Srs. accionistas, um dos meios, que mais vantagens se nos afigura trazer, para ir consolidando o activo do banco. Por assim pensarmos é que, além dos contractos já novados, temos entabulado a novação de alguns mais e esperamos realisar a em boas e razoaveis condições, com reciproca vantagem do mutuante e dos mutuários.

Pelo balanço vereis que em 30 de junho elevava-se a 29.307:509\$806 a importancia dos empréstimos hypothecarios e pignoratícios, inclusive prestações em atraso; comprehendida nessa somma a carteira do ex-Banco Predial e excluida a denominada especial.

Infelizmente, a despeito dos esforços que temos empregado e não obstante algum resultado haveremos colhido, conserva-se ainda assim avultadissima (16.343.302\$997 da nossa e da carteira ex-predial) a importancia das prestações em atraso, sendo que a grande baixa do preço do café muito tem contribuido para dificultar a cobrança.

Contrários ás liquidações judiciaes, pois a experiencia nos tem demonstrado suas desvantagens, casos ha em que torna-se inevitavel lançar mão desse meio extremo, e foi o que, máo grado nosso, levou-nos a iniciar diversas execuções, que seguem seu curso.

Notareis diminuição na verba *Propriedades*, apazar de no correr do periodo a que nos reportamos ter sido o banco obrigado a receber mais algumas em pagamento.

E' que, reconhecendo a inconveniencia de conservá-las, como já no anterior relatorio

vos expuzemos, temos procurado dispor do maior numero possivel.

Aos valores eliminados do activo, em virtude de liquidações effectuadas, corresponde com vantagem a diminuição do passivo, que se encontra quasi que resumido nas letras em circulação, as quaes (inclusive as exprediaes) representavam em 30 de junho o valor nominal de 14.804:000\$, tendo, portanto, havido uma diminuição de 6.138:000\$ (annexo A).

A verba *Depositantes* (308:330\$), que figura no passivo, é, como já tivemos occasião de vos informar, proveniente do producto de bens vendidos em praça e que em poder do banco embargou o mutuário; sendo, porém, manifestamente improcedente o allegado pelo embargante, é de esperar que em breve possamos eliminar dos nossos encargos tal importancia.

Obrigado o banco, como em tempo vos dissemos, a fazer deposito de avultada somma, para defender-se de duas acções que lhe foram propostas, continúa depositada tal somma e corre os pleitos seus termos; mantendo a directoria convicção de que afinal justiça será feita pelos dignos juizes e ha de o banco reharver essas quantias depositadas, que no activo figuram sob a rubrica *deposito judicial*.

Commissão Especial

A comissão eleita em 3 de outubro, tendo concluido seus trabalhos, fez delles minucioso relatorio, que fôo publicado nos jornaes desta Capital e em alguns da Europa, bem como impressos em folhetos que tem sido profusamente espalhados para conhecimento dos interessados. Do valor do trabalho da comissão julgareis pela leitura do seu relatorio. De como foi elle recebido podeis avaliar pela opinião dos principaes órgãos da imprensa (annexo B).

Aos illustres Srs. barão do Rosario (representante do Banco da Republica, como seu vice-presidente que então era), conselheiro José Duarte Rodrigues e Antonio Ferreira Butler, que compuzeram a comissão especial, cabe-nos agradecer os esforços, zelo e solicitude inextinguíveis que despenderam na execução do mandato que lhes fôo confiado.

Letras hypothecarias

A comissão especial foi de parecer que a remodelação das letras hypothecarias nas forças do activo só pôde realizar-se, sendo acceitas as seguintes bases.

1º

As letras hypothecarias em circulação sob a responsabilidade do banco serão convertidas em outros titulos de igual natureza, do valor nominal de 100\$000 cada um e juro de 5 % ao anno, pago semestralmente, representando 40 % do capital daquellas, computando-se as letras de ouro, para conversão, ao preço de 135\$ cada uma e as de papel, quer de emissão do banco, quer do extincto Banco Predial, ao de 100\$000.

2º

Cada grupo de cinco letras, papel, será substituido por duas dos novos titulos; as de ouro serão substituidas na razão de duas por uma, sendo a fracção de oito mil réis cada uma representada por cautella provisoria até que, reunidas tantas cautellas quantas sejam necessarias para formar o valor de uma ou mais letras, sejam substituidas pelos titulos definitivos, observando-se este mesmo preceito com relação ao pagamento de todas as fracções que se verificarem na substituição, tanto das letras, ouro, como nas de papel.

3º

As novas letras hypothecarias começarão a vencer de 1 de janeiro de 1897 em diante, devendo realizar-se o pagamento correspondente a este semestre logo e eis que tiver effectuada a conversão e os seguintes regularmente em janeiro e julho de cada anno. As

cautellas representativas das fracções não vencerão juros, mas no acto de sua substituição, o portador cobrará os das letras que receber e que porventura se achem vencidos.

De accordo com esse parecer iniciamos o serviço de deposito, publicando aqui e na Europa o seguinte annuncio:

BANCO DE CREDITO REAL DO BRAZIL
Letras Hypothecarias

Tendo a comissão especial eleita em outubro proximo passado concluido seus trabalhos, acha-se publicado seu relatorio-parer; e estão na secretaria do banco á disposição dos senhores interessados os respectivos folhetos, que tambem pelo correio serão enviados a quem os pedir.

De conformidade com a indicação constante da conclusão do parecer da mesma comissão, principiaram do dia 10 do corrente em diante a ser recebidas em deposito, na thesauraria do Banco, as letras hypothecarias que exhibirem os senhores portadores ou seus representantes.

Atendendo á circumstancia de residir no estrangeiro grande numero de possuidores de letras, o recebimento em deposito irá até o dia 30 de setembro, dando-se em seguida execução ao alvitre da comissão, si tiver elle merecido a approvação dos senhores interessados.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1897. — O presidente do Banco, *Honorio Augusto Ribeiro*.

De alguns senhores portadores de letras recebemos cartas, indicando-nos convir a seus interesses que em Portugal fossem tambem estabelecido o serviço de deposito, e ao mesmo tempo prorogado o prazo estabelecido. Satisfizemos logo a primeira parte do desejo que manifestavam, e da digna direcção do Banco Portuguez e Brasileiro, estabelecido em Lisboa, obtivemos que na sua sede e na sua agencia no Porto seja tambem realizado o deposito, para maior commodidade dos senhores portadores residentes em Portugal. Quanto á prorogação de prazo, desde que foi indicada como conveniente áquelles que na questão são os maiores interessados, tambem opportunamente será, como deve ser, attendida.

A annuência á conversão vae sendo traduzida já pelos depositos feitos, já por cartas que temos recebido. Ha, muito naturalmente, alguns senhores portadores que se mostram pouco dispostos a por emquanto acceitá-la.

Não nos cabe discutir suas opiniões. Foi, porém, tão clara a exposição que precede o parecer da comissão, tão escrupuloso e minucioso o seu trabalho, que é de crer acabem os senhores portadores convencendo-se das razões apresentadas, e de que o alvitre proposto é aquelle que mais attenna seu prejuizo e melhor consulta seus interesses.

Carteira especial

A comissão, tratando desta carteira, diz em su relatorio:

« Em nenhum destes calculos, quer referentes ao activo, quer ao passivo do banco, foram comprehendidos os valores da carteira especial, creada em virtude do contracto, feito com o governo, para emprestimos á lavoura a juro de 6 %, e em virtude do qual forneceu o Thesouro Nacional ao banco a somma de 10.000:000\$, á qual se deve reunir a de 500:000\$, fornecidos nas mesmas condições ao Banco Predial, perfazendo um total de 10:500\$, de responsabilidade do Banco de Credito Real do Brazil para com o Governo da União.

As dividas activas desta carteira podem, em regra, ser consideradas boas, e achando-se espaçado o prazo do pagamento da divida ao thesouro, que ainda é longo, a sua liquidação deve produzir, pela accumulção dos juros durante esse prazo, a quantia necessaria para o Banco se desobrigar da dita

responsabilidade. E por isso, a Comissão julgou que o valor do activo da dita carteira póde ser considerado equivalente ao passivo e excluiu, um e outro, dos calculos que fez.»

e em seu parecer concine que:

«As sommas apuradas na carteira especial serão empregadas, com a maior segurança, em novos emprestimos, ou em titulos, inclusive letras hypothecarias do proprio banco, a juizo da directoria, de modo que, reunindo ao capital a accumulção semestral dos juros, possa produzir, no fim do prazo, a quantia precisa para solver o debito do banco para com o Thesouro Nacional, não devendo em caso algum serem taes sommas distrahidas desse fim especial.

Por ser este tambem o nosso pensar, estamos agindo de accordo; isto é, procurando dar bom e seguro emprego ao que dessa carteira vae sendo apurado, de maneira a que o seu activo actual possa pela accumulção dos juros fazer face a quaesquer prejuizos que em sua liquidação appareçam, e representar, quando findo o prazo do contracto, a somma precisa para pagamento ao Thesouro Nacional, credor privilegiado dessa carteira.

Comissão fiscal

Tereis de eleger os vossos fiscaes para o anno de 1897-1898.

Aos actuaes cumpre-nos agradecer a intelligente e leal cooperação prestada.

Pessoal do banco

Após longos padecimentos falleceu o antigo contador do banco, Sr. Joaquim Barbosa de Azevedo Guimarães, empregado zeloso, merecidamente conceituado e que inolvidaveis serviços prestou ao banco.

Durante a sua molestia foi substituído interinamente pelo Sr. Pedro Gonçalves Telmo Leite, outr'ora empregado do banco, que veio a ser nomeado para effectivamente exercer o cargo.

Os demais empregados, quasi todos antigos, continuam a merecer a confiança da directoria, como seus activos e bons auxiliares que tem sido.

São tambem dignos de nota e especial menção os valiosos serviços que ao banco tem prestado seu illustre advogado, Dr. Theophilo Braga.

Tendo deixado o emprego que exercia na carteira especial o Sr. Manoel Gomes Sevilha, a directoria resolveu não o substituir, distribuindo o serviço que estava a seu cargo por outros empregados da contadoria.

Srs. accionistas:

Estas são as informações que nos occorrem. Si outras vos parecerem necessarias, a directoria está sempre á vossa disposição para cumprir o dever de as prestar.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1897. — *Honorio Augusto Ribeiro*. — *Bardo de Peres da Silva*. — *Luiz da Silva Porto*.

PARER DA COMISSÃO FISCAL

Srs. accionistas — O relatorio da directoria presta minuciosas informações das occorrenças dadas durante o anno social.

O estudo da comissão especial, eleita em 3 de outubro do anno passado, que se acha publicado, patenteia a situação do banco e assignala as causas que a determinaram.

A um e outro desses trabalhos, cousa alguma tem a acrescentar a vossa comissão fiscal; e, assim, depois de examinar a escripturação, que encontrou em boa ordem, vem dar-vos testemunho de que a directoria tem bem cumprido seu dever e zelado os interesses confiados á sua guarda, pelo que a comissão fiscal vos propõe:

Que sejam approvadas as contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1897. — *M. G. da Silveira*. — *Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romcu*. — *Domingos Silveiro Bittencourt*.

SUPPLEMENTO AO RELATORIO

Srs. accionistas. Estava escripto nosso relatorio, quando sobrevieram, com referencia á conversão das letras e tambem á carteira especial, occorrenças que, por entendermos dever trazel-as ao vosso conhecimento, motivam o presente addendo ao relatorio:

Carteira especial

Agiamos em relação a esta carteira nos termos que já expuzemos, quando o Banco Hypothecario do Brazil, que já é, como sabeis, cessionario da carteira de auxilios á lavoura do Banco Industrial e Mercantil e das carteiras agricolas outr'ora pertencentes aos ex-Bancos do Brazil e dos Estados Unidos do Brazil, se propoz a tambem constituir-se cessionario da nossa carteira especial, fundada com capital exclusivamente fornecido pelo Thesouro Nacional, que della é, em consequencia, unico e privilegiado credor.

Nesse sentido apresentou o dito Banco sua proposta ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, que, por officio de 28 de setembro proximo passado, da Directoria do Contencioso, mandou que fossemos ouvidos.

Depois de bem ponderado o assumpto respondemos, tendo antes conferenciado com a directoria do Banco Hypothecario, que nada teriamos a oppor por parte do Banco de Credito Real, desde que a transferencia se effectuasse, ficando o Banco que representamos exonerado de toda a responsabilidade para com o Thesouro Federal e a nossa carteira hypothecaria quite com a especial.

Nestes termos está, pois, ajustada e accordada a transferencia, que para tornar-se effectiva só depende agora de despacho definitivo de S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda.

Conversão

No dia 1 de setembro, recebemos, por intermedio do illustre Sr. consul geral de Portugal, a carta e proposta, que adeante transcrevemos, dos Srs. Antonio Augusto de Madureira Vasconcellos, Candido José Ferreira Peixoto e Joaquim Coelho de Lima, que nos dizem constituir a *comissão de defesa dos portadores de letras do Banco de Credito Real do Brazil*, eleita em assembléa geral de 1 de agosto, na cidade do Porto.

Qual o numero dos Srs. possuidores presentes a essa reunião e qual a somma de letras que representavam, condição de essencial importancia para o caso, não nos informa a illustre comissão, nem referem os jornaes da cidade do Porto que recebemos. Destes apenas colhemos noticia, que a primitiva comissão nomeada pela assembléa teve de ser substituída pelos dignos signatarios da carta que recebemos, e isso porque se verificara não serem possuidores de letras as pessoas primitivamente acclamadas pela assembléa e a ella presentes.

Podiamos, pois, com bons fundamentos e pela falta do elemento essencial para constituição de tal assembléa, abster-nos de tomar conhecimento da proposta della emanada, sem que tal proceder da nossa parte pudesse ser tido como menos apreço pelos seus representantes.

Entendemos, entretanto, dever trazel-a ao conhecimento da assembléa geral, para que esta delibere e responda como entender, devendo por nossa parte clarear um ponto essencial.

E' certo que a comissão especial avalliou que do activo do banco se poderia com tempo apurar 12.500:000\$ e que deluzida a importancia necessaria para acudir a encargos por sua natureza preferenciaes, pois que resultavam de letras sorteadas e coupons anteriores ao do primeiro semestre de 96, não apresentados ainda, de depositos, etc., encontrava que se apuraria por esse calculo a quantia de 9.600:000\$, para fazer face á importancia das letras em circulação, que escripturadas ao par representavam 20.942:000\$,

tira que se elevaria a 23.158:410\$, computadas as letras de ouro ao cambio convencional de 20 d/1000.

Estes calculos, porém, foram todos baseados no balanço de 31 de Julho de 1896, e a comissão assim o declara em seu relatório.

E como este só foi apresentado quando concluido o exame, isto é, em fins de abril do anno seguinte; é em junho de 1897 que a directoria, apresentando esse trabalho, fez o preceito de algumas informações para esclarecimento dos interessados, e entre outras escreveu as seguintes palavras:

«As apreciações e calculos da comissão são baseados no balanço de 31 de julho de 1896 e hoje já não são os mesmos os algarismos do activo e passivo social. Si por um lado, nem todas as liquidações em andamento poderiam ser ultimadas, si muitas, e mesmo a mais importante dellas, continuam ainda pendentes; por outro, algumas valiosas foram concluidas. Aos valores eliminados do activo corresponde com vantagem a diminuição do passivo.

Basta attender a que em 31 de julho de 1896 a emissão em circulação, comprehendendo a do ex-Banco Predial, representava 20.942:000\$ e que em 31 de março ultimo era 14.963:900\$. A diferença de cambio nas letras ouro (feito o calculo a 20 d/1.000), computada pela comissão em 2.216:410\$, será agora de 1.760.885\$. Outras verbas do passivo se acham também reduzidas umas e extintas outras.»

Ora, si como então dissemos, e é intuitivo e claro, a redução dada no passivo só podia ter sido operada pelo emprego de sommas apuradas do activo, é evidente que este não podia manter-se intacto. Como, pois, pretendem os membros do comité conservar o valor activo encontrado pela comissão especial, e dahi concluir que ha um saldo ou diferença, que permite ao portador da letra receber mais 40 %?

Exemplifiquemos:

A comissão especial encontrou que do activo demonstrado em 31 de julho de 1896 podia apurar-se, e isso não de momento, a somma de 12.500:000\$; desta importancia, deduzida a necessaria para attender a creditos que, por sua natureza e em face da legislação brasileira, são preferencias, encontrou o liquido de 9.900:000\$ para ser applicado, como de direito, exclusivamente ao pagamento das letras que por sua vez tem preferencia sobre outros credores.

Representavam as letras a importancia de 23.158:410\$, sendo:

Letras, papel.....	9.988:300\$000
Letras, ouro.....	6.332:600\$000
Letras, prediaes.....	4.621:100\$000
Agio nas letras, ouro.....	2.216:410\$000

Havia, portanto, 9.600:000\$, para fazer face a 23.158:410\$, isto é, cerca de 40 %, como foi demonstrado e proposto.

Convém, porém, repetir que todos esses algarismos se reportavam á data de 31 de julho de 1896, e que os trabalhos da comissão foram terminados muito tempo depois, em fins de abril do anno seguinte e publicados em junho.

Nesse intervalo a directoria não podia conservar-se inactiva. Os trabalhos de liquidação proseguiram, como tem proseguido. E é por isso que, apresentando aos Srs. portadores das letras o relatório da comissão, os informavamos que a importancia das letras em circulação por occasião da publicação do relatório já não era a mesma de 31 de julho de 1896; que havia diminuido e se achava reduzida á somma de 14.963:000\$, á qual havia ainda a adicionar a de 1.760:885\$, agio das letras de ouro calculada ao cambio de 20 d/1000.

Também os informavamos, que muito reduzidos se achavam os encargos preferencias á que se referia o parecer da comissão especial. Mas simultaneamente lhes diziamos que essa diminuição do passivo correspondia, está claro, a eliminação de valores do activo.

E nem preciso se tornava salientar o facto, pois é evidente que o resgate dessas letras sahidas da circulação só podia resultar de compras e de pagamentos nessa especie feitos por alguns mutuários. Quanto ao pagamento de outros compromissos que pesavam no passivo, clarissimo é que também só podia fazer-se, como foi feito, applicando a esse fim quantias apuradas. Está, pois, patente que o activo não podia nem pode conservar o valor, que tinha antes desses pagamentos feitos e da aquisição das letras retiradas da circulação. O que sempre temos dito, e mais uma vez repetimos, é que julgamos não terem as liquidações realizadas alterado por enquanto os calculos da comissão especial, e que, si o activo representa hoje menor valor, essa redução encontra compensação na diminuição do passivo; e dahi o nosso convencimento de que, si a conversão se effectuar nos termos alvitados pela comissão especial, ha todas as probabilidades de poder o Banco attender ao serviço de juros e resgate de novos titulos.

Para terminar, ainda duas palavras:

Do respeito que nos merecem os direitos inherentes ás letras hypothecarias e da consideração em que temos os interesses de seus possuidores, encontram-se sobejas provas já em nossos relatórios, já no que dissemos em assembléa geral de 3 de outubro proximo passado, e na declaração então feita de que a directoria acceptava com grande satisfação a idéa de nomear-se uma comissão, desde que nella fossem, como foram, representados os Srs. portadores de letras.

Sentimo-nos, portanto, muito á vontade para responder a um dos pontos da proposta: aquella que se refere á assistencia de um representante dos possuidores de letras junto da directoria e com as funções que a proposta indica.

Já accentuámos quão agradável nos será sempre ouvir a opinião dos interessados. Cabe, porém, lembrar aos dignos proponentes (que muito naturalmente, por serem estrangeiros não residentes no Brazil, desconhecem nossa legislação especial para o caso) que, quando por mal de seus proprios interesses e dos interesses geraes ligados ao nosso Banco, vier o caso da intervenção directa dos portadores das letras, outros são os meios em que elle deve e pôde dar-se; e a lei especial que rege as associações de credito real no Brazil prevê e previne a hypothese, que não obedece ás disposições do Código Commercial citadas pelos illustres signatarios da carta de 11 de agosto proximo passado.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1897.— Os directores, *Honorio A. Ribeiro*.— *Barão de Peres da Silva*.— *Luiz da Silva Porto*.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—A comissão fiscal, informada da resolução tomada pela directoria em suas reuniões de 22 e 23 de outubro, e das razões que a isso a levaram e constam da acta dessas sessões, que lhe foi presente, considera de vantagem e conveniente, nos termos em que foi ajustada, a sessão da carteira especial.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1897.— *M. G. da Silveira*.— *Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romeu*.— *Domingos Silveiro Bittencourt*.

Porto, 11 de agosto de 1897.

Ilma. e Exma. Directoria do Banco de Credito Real do Brazil — Rio de Janeiro.— Temos a honra de levar ao conhecimento de VV. EEx. que em assembléa geral dos portadores de letras hypothecarias do Banco de Credito Real do Brazil, reunida no palacio da Associação Commercial em 1 de agosto do corrente anno, foram os signatarios investidos no honroso cargo de constituirem um Comité (comissão de defeza dos portadores de letras) para a defeza dos interesses dos mesmos credores, e, tendo sido discutido o relatório e parecer da comissão especial eleita em 3 de outubro do anno findo, a assembléa dos portadores de letras, por unanimidade, rejeitou-o por completo, approvando a proposta que incluimos, para a

qual a comissão chama a attenção da escla-recida assembléa do Banco, que terá de resolver sobre ella, tendo em vista harmonizar e respeitar os interesses que por lei pertencem aos portadores das letras (arts. 852, 853 e 879 do cod. com. b azileiro) e citaremos o que expressamente determina o art. 853: — Os credores privilegiados e hypothecarios não podem tomar parte nas deliberações relativas á concordata, pena de ficarem sujeitos a todas as decisões que a respeito da mesma se tomarem.

Estão, pois, os credores por letras ao abrigo da lei, e, portanto, quando um estabelecimento se declarar insolvente havendo credores hypothecarios, tudo lhe pertencerá até integral pagamento dos seus creditos.— A comissão de defeza (assignados), *Antonio Augusto de Madureira Vasconcellos*.— *Candido José Pereira Peizoto*.— *Joaquim Coelho de Lima*.

Proposta apresentada em assembléa geral dos portadores de letras em 1 de agosto de 1897, approvada por unanimidade.

A assembléa dos portadores de letras hypothecarias do Banco de Credito Real do Brazil, tendo examinado o relatório da comissão especial eleita em 3 de outubro de 1896, não pôde acceptar as suas conclusões. A directoria declara que a emissão em circulação, comprehendendo a do ex-Banco Predial, representa actualmente 14.963:900\$000. (1)

Por outro lado a comissão especial affirmá que, na peor das hypothese, deve o activo do banco avaliar-se em 12.500:000\$, (2) cifra redonda, e propõe que se transformem as letras hypothecarias em outros titulos, de juro de 5 %, representando 40 % do capital daquellas. Si, porém, as letras representam 14.963:900\$, e o activo 12.500\$, segue-se que, dando 40 % daquelle somma, vem a ficar o saldo de 6.514:440\$000. (3)

Mas este saldo deve pertencer todo aos portadores das letras, porque estes titulos são privilegiados sobre todos os creditos, tendo por garantias o fundo social e o fundo de reserva, todos os haveres do banco emfim.

A assembléa, portanto, decide:

1º, rejeitar por completo o parecer da comissão especial;

2º, convidar a directoria a apresentar outra solução mais favorável da crise e mais em harmonia com os interesses dos portadores das letras, como seja: reforma dos contractos dos mutuários, os quaes eram em ouro e deveriam agora ser pagos em papel; fraccionar os pagamentos das dividas vencidas em prazos convencionaes; regular a cobrança das prestações a receber; collocar os predios em poder do Banco, principiando-se desde janeiro proximo futuro em diante a pagar regularmente os juros das letras, bem como os já vencidos em julho de 1896 até esta data de hoje, tal como actualmente está estabelecido, deixando de haver durante cinco annos a amortização e, terminado este prazo, recomendará aquella em conformidade com as forças do cofre, sem prejuizo dos nossos direitos.

Nestas condições os portadores concordam na continuação do banco, com a actual administração, mas funcionando com um delegado representante dellas portadores, com a missão especial de pôr os seus representantes ao facto do andamento dos negocios bancarios e pugnar pelos seus interesses, fiscalizando as transacções e entendendo-se em tudo e para tudo com um comité portuense dos portadores de letras;

3º, que fique estabelecido, que até 30 de outubro proximo futuro, a assembléa geral dos accionistas do Banco de Credito Real do Brazil delibere definitivamente sobre o alvi-

(1) A directoria fez essa declaração referindo-se á circulação em junho de 1897, quando publicou o relatório da comissão especial.

(2) A comm. special avaliou sobre o activo de 31 de julho de 1897, que naturalmente — e ella isso faz claro em seu relatório — não se conservava o mesmo quando concluido e publicado esse trabalho.

(3) As notas supra demonstram a improcedencia deste calculo.

tre precedentemente apresentado e aprovado nesta reunião pelos portadores das letras.

4.º, que si essa assembléa não o approvar e accitar, os portadores das letras ás irão depositar no Banco de Portugal e enviarão, com os recibos dos depositos que provem ser legítimos possu dores dellas, procuração bastante com poderes especiaes para proceder pelo tribunal competente á entrega da massa a uma commissão administrativa nomeada pelos mesmos portadores das letras, a qual trate da liquidação lenta procedente da massa, tendo sempre em vista os interesses dos possuidores das letras.

Porto e salão da Bolsa, 1 de agosto de 1897.
— Joaquim Coelho de Lima.

Illms. Srs. Antonio Augusto de Madureira Vasconcellos, Candido José Pereira Peixoto e Joaquim Coelho de Lima.

Em carta de 11 de agosto proximo passado dizem-nos VV. SS. acharem-se investidos da missão de representantes dos Srs. portadores de letras deste Banco, que estiveram presentes a uma reunião effectuada em 1 do citado mez na cidade do Porto, e que nessa qualidade nos enviavam uma proposta, que pedem

para ser presente á Assembléa Geral dos Srs. Accionistas deste Banco.

Como muito bem sabem VV. SS., a condição essencial para validade de uma reunião da natureza e importancia da que elegu VV. SS., é a verificação de serem effectivamente portadores de letras os que a compõem e qual a somma de titulos que possuem; formalidade essa que falta á reunião em questão, tanto que deuse o facto, segundo noticiam os jornaes dessa cidade, de terem sido aclamados provisoriamente para constituirem a commissão, ora composta por VV. SS., cavalheiros que posteriormente se verificou nem um interesse directo terem na questão que agitaram e discutiram, pois não possuíam letras hypothecarias deste Banco.

Entretanto, por differença para com as pessoas de VV. SS., que nos affirmam ser interessados, e pela consideração que nos tem sempre merecido os interesses dos Srs. possuidores de letras, apresentaremos á assembléa Geral dos Srs. accionistas, que no mez de outubro deve effectuar-se, a carta de VV. SS. e a proposta que a acompanha.

E', portanto, inoportuno encetar ou adiantar discussão para demonstrar a VV. SS.,

quo não só não tem applicação ao caso os artigos do código commercial brasileiro por VV. SS. citado e tambem que se, contra o que é de esperar e por mal das conveniências do possuidor da letra, tiver de dar-se o caso da sua intervenção, esta terá logar nas condições previstas na lei que rege as sociedades de Credito Real no Brazil.

Simplemente, para que não possa dizer-se que accetamos sem reparo os algarismos referidos na proposta, devemos observar a VV. SS., que não procede a argumentação com elles feita e isso pela razão intuitiva, e aliás bem salientada no prefacio ao parecer da commissão especial, de que á diminuição do passivo corresponde fatal e muito naturalmente a da parte liquidada do activo; entretanto que, para o calculo na proposta apresentado, joga-se com a importancia, a que se achavam em junho de 1897 reduzidas as letras em circulação, mas mantem-se o total da avaliação feita sobre o activo que exestia em junho de 1896.

Subscrevemo-nos com todo o respeito—De VV. SS.—Pelo Banco de Credito Real do Brazil, Honorio Ribeiro presidente.

Balancete em 30 de junho de 1897

ACTIVO	
<i>Carteira hypothecaria</i>	
Accionistas.....	39:320\$000
Empréstimos:	
Hypothecas ruraes, urbanas e penhores, comprehendendo prestações vencidas.....	27.921:443\$618
Carteira hypothecaria do Sul.....	173:706\$350
	28.095:149\$968
Propriedades do Banco:	
Urbanas e ruraes.....	926:843\$090
Letras hypothecarias:	
De 5 % a reemittir.....	2.794:100\$000
De 6 % idem.....	4.091:700\$000
De 5 % de carteira.....	40:900\$000
De 6 % idem.....	1.581:600\$000
	8.508:300\$000
Moveis e utensilios.....	9:412\$330
Depositos judiciaes.....	440:118\$350
Accões.....	4:894\$100
Caixa.....	148:773\$757
Letras a receber.....	276:480\$000
Contas correntes:	
De movimento:	
Banco da Republica do Brazil.....	427:069\$920
Diversos.....	331:080\$202
	758:150\$122
De sequestro.....	87:663\$354
Em liquidação.....	598:260\$459
	1.444:073\$935
Conta de titulos:	
Titulos em caução.....	1.500:000\$000
Valores hypothecados e depositados.....	29.479:047\$000
	30.979:047\$000
	70.872:413\$030
<i>Carteira do ex-Banco Predial</i>	
Empréstimos:	
Ruraes, urbanos e penhores comprehendendo prestações vencidas.....	1.212:358\$838
Propriedade do banco:	
Ruraes e urbanas.....	233:957\$320
Letras hypothecarias em carteira.....	3.903:500\$000
Carteira hypothecaria do Banco de Credito Real do Brazil.....	795:771\$794
Contas correntes.....	1.068:821\$096
Valores hypothecados.....	1.841:605\$280
	9.056:014\$328
<i>Carteira especial</i>	
Apolices e outros titulos.....	229:237\$780
Empréstimos:	
Ruraes, urbanos, penhores e caução, comprehendendo prestações de juros vencidos.....	4.589:588\$147
Propriedades do banco.....	195:000\$000
Obrigações a receber.....	131:823\$110
Carteira hypothecaria.....	5.211:396\$241
Caixa.....	7:670\$068
Contas correntes:	
Banco da Republica do Brazil.....	239:056\$750
Diversos.....	97:182\$561
	336:238\$311
	10.700:954\$357

PASSIVO

<i>Carteira hypothecaria</i>	
Capital.....	8.000:000\$000
Fundo de reserva e reconstituição.....	3.672:745\$479
	11.672:745\$479
Emissão de letras hypothecarias:	
De 5 %.....	7.825:200\$000
De 6 %.....	12.491:300\$000
	20.316:500\$000
Depositantes.....	308:330\$000
Carteira especial.....	5.211:396\$241
<i>Coupons</i>	
Do 1.º e 2.º semestres de 1896 e 1.º semestre de 1897.....	1.269:136\$200
Anteriores não apresentados.....	75:659\$970
	1.344:796\$170
Dividendos não reclamados.....	19:622\$265
Resgate por sorteio.....	112:871\$189
Liquidação do Banco Predial.....	795:771\$794
Contas correntes.....	111:332\$892
Valores dados em caução.....	1.500:000\$000
Garantias diversas.....	29.479:047\$000
	30.979:047\$000
	70.872:413\$030
<i>Carteira do ex-Banco Predial</i>	
Emissão de letras hypothecarias.....	6.899:300\$000
Coupons de 1.º e 2.º semestres de 1896 e 1.º semestre de 1897.....	269:622\$000
Resgate por sorteio.....	11:497\$500
Contas correntes.....	33:989\$548
Garantias diversas.....	1.841:605\$280
	9.056:014\$328
<i>Carteira especial</i>	
Thesouro Nacional.....	10.500:000\$000
Contas correntes.....	200:954\$657
	10.700:954\$657

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1897. — *Honorio Augusto Ribeiro*, presidente. — *Pedro Gonçalves Telmo Leite*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1897

<i>Debito</i>	
Despezas geraes, honorarios e ordenados.....	119:119\$558
Juros de letras hypothecarias de 5 %.....	266:056\$800
Idem idem de 6 %.....	374:739\$000
	759:915\$358
<i>Credito</i>	
Renda de propriedades.....	4:583\$330
Juros de prestações.....	269:021\$264
Commissões de prestações.....	31:748\$221
Cambio de prestações.....	3:629\$140
Liquidação: Saldo desta conta.....	403:269\$962
Saldo debitado á conta de fundo de Reserva e Reconstituição.....	47:663\$441
	759:915\$358

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1897: — *Pedro Gonçalves Telmo Leite*, contador.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.409 — *Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um systema aperfeçoado de telha, feita de cimento e areia, de forma rhomboidal ou quadrada, com um talão annexo a uma das pontas.*

Invenção do engenheiro architecto João Lourenço Madeira, brasileiro e residente no Estado de S. Paulo.

A telha que faz objecto de minha invenção apresenta os seguintes caracteres principais:

Fôrma simples, construcção facil e rapida, peso diminuto, formando em conjuncto um telhado de aspecto simples, artistico e agradável, sem entretanto, pesar sobre o edificio.

A fig. 1 do desenho annexo representa a telha do meu systema vista de frente; as figs. 2 e 3 representam secções da mesma, feitas pelas linhas A, B, e C, D, e a fig. 4, uma outra secção feita na direcção da linha E e F.

As figs. 5 e 6 representam um telhado (fig. 5), e uma secção do mesmo (fig. 6).

O corpo da telha é formado de uma placa de cimento e areia, plana, lisa na frente, de igual grossura com duas bordas fornecidas de listellas lateraes sobrepostas anteriormente e representadas no desenho pelas linhas a, e a, d; e duas igualmente collocadas posteriormente, representadas pelas linhas C, D, e D, B; no centro, na face posterior, ha uma pequena elevação de forma rhomboidal que serve de reforço, como se vê no desenho, das linhas pontilhadas, no centro da fig. 1; na extremidade da diagonal A e B, (nas figs. 1 e 3), na face posterior, vê-se uma ponta que representa o talão.

A fig. 5 representa a vista de um telhado feito com estas telhas e onde se vê que ellas formam pelas obliquas ao eixo do edificio, encaixando umas nas outras pela fôrma que demonstra a secção do mesmo telhado na fig. C.

Resumindo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Corpo de telha formado por uma placa de cimento e areia; lisa, de fôrma rhomboidal, com ou sem listella.

2.º Um talão na face posterior de uma ponta da diagonal que serve para prender a mesma ás ripas, assim como um reforço no centro do plano posterior.

E tudo conforme descripção, desenho e modelo apresentados.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1897. — Como procurador, L. C. de Moura.

2411 — *Descripção da cadeira carteira denominada «Carteira escolar 15 de novembro», invento de Luiz Perry*

A carteira de minha invenção consiste em uma carteira combinada com uma cadeira corrediça em um estrado articulado que supporta as columnas da carteira, permitindo esta disposição approximar a cadeira da carteira e dobrar a parte da base ou estrado que se acha assim livre, afim de, sendo levantada, prenda a encostada as pernas da cadeira, quando o movel esteje desoccupado. No desenho annexo, a fig. 1 representa a carteira de perfil ou vista lateral, mostrando o movel disposto para ser utilizado.

A fig. 2 mostra a carteira propriamente dita, vista pela frente, bem como a fig. 3 representa a frente da cadeira.

As figs. 4 e 5 mostram respectivamente o tempo da carteira e o assento da cadeira.

A fig. 1 A mostra a cadeira approximada da carteira e a parte desoccupada da base le-

vantada, e bem assim uma variante no módo de sujeitar-se a carteira ás columnas.

A fig. 1 B mostra o plano de todo o movel, vendo-se assim a disposição do estrado. Finalmente a fig. 6 mostra uma pequena estante, de subir e descer na parte E da carteira, e a fig. 7 systema de engrenagem que auxilia o funcionamento da cadeira.

Em um estrado, fig. 1 B, formado por sapatas symetricas L, ligadas por sarrafos L 1, servindo de soalho, são fixadas duas columnas A de juste torneado, sustentando a carteira B. Cada sapata é formada por duas peças LL articuladas por meio de dobradiças 4, e é dotada de um rasgo longitudinal R. A cadeira é constituída por duas pernas H ligadas por um encosto H 1 e por uma travessa M inferior ao estrado, que é preso por meio de parafusos na parte inferior das pernas H, e tem junto á sapata, em cada face, duas guardas H, que servem para apoio da cadeira, não deixando que as pernas entrem no rasgo R mais do que o necessario para se segurarem na travessa M. O assento é formado por um aro K, tendo no rebordo um pequeno rebaixo, onde se ajusta o tempo J vasado com furos, formando um circulo franqueado por quatro triangulos, dentro do qual se vê o cruzeiro, e é montado por meio de dous parafusos de porca 8, os quaes permitem levantar o dito assento, como indicado na fig. 1 A.

Quando o assento esta arriado, como indicam as fig. 1 e 3, elle assenta sobre dous chapuzes internos ss applicados ás pernas H, fazendo tambem ponto de apoio na travessa I do respaldo, dando assim ao assento a resistencia necessaria. A carteira é fixa por meio de parafusos sobre uma travessa a que liga as columnas na sua parte superior.

A parte A' da columna é separada do resto, tendo uma respiga b que entra na parte A e serve para levantar gradualmente a sua altura, para cujo effeito esta respiga é atravessada por furos onde se introduz um pino P.

Na parte horizontal F tem um rasgo longitudinal onde se introduz um estante, fig. 6., e designada pela letra F, estante de madeira recorta a com um rasgo vertical I, para poder levantar ou abaixar, trabalhando o rasgo em um parafuso de porca 11 fixo no fundo da carteira, figs. 1 e 2. Esta estante, quando completamente abaixada, deixa fora do plano E um recorte semelhando um remate, devido a dous bites F, que pousam na parte E e sahe para baixo do fundo por outro rasgo que o mesmo tem.

Sobre o mesmo plano E tem duas aberturas circulares onde levará um tinteiro de metal T e um limpador de pernas z; M mostra uma mesia caana no sentido longitudinal para collocar canetas.

A frente C da carteira é recortada para facilitar o trabalho, sem precisar levantar o tempo D, o qual é formado por um caixilho D e a almofada D e abre por meio de dobradiças; e na sua parte inferior a carteira é guarnecida pela moldura M.

O respaldo ou encosto da cadeira é seguro ás pernas H, por meio de ranhuras nas mesmas e dentro do caixilho P, levará uma almofada I vasada com furos e recortada com um desenho representando as armas brasileiras, dentro de um circulo, e encimadas por um gorro phrygio e diversos arabescos.

As columnas A são fixas no estrado L com parafusos de porca e os chapuzes gy, e entre uma e outra tem uma jaboa inclinada C que serve para o apoio dos pés.

As sapatas LL apoiam-se sobre os pés L¹, L², L³, e L⁴ seguras por parafusos, em um dos quaes L² é atravessado por um eixo de ferro 10. O movimento da cadeira faz-se por meio de engrenagem, fig. 7, a qual é da seguinte fôrma: Por baixo da travessa M é parafusada a peça dentada 2, que trabalha sobre os dentes de uma roda 9. Na extremidade e no meio da engrenagem ha dous rodizios 3, que gyram em uma baguette ou rail 1 de

metal, para conservar no percurso do movimento a distancia utilizada pela grossura da travessa M e assim garantir o perfeito trabalho da mesma.

Esta baguette ou rail é collocada sobre um sarrafo longitudinal l, que apia á face, das travessas L¹. O eixo da roda é apoiado em mancal 7, aparafusado na parte inferior do estrado, e a outra extremidade atravessa o pé L², cujo furo é forrado por um tubo de metal.

Mettida a chave 5 na extremidade quadrada do eixo dão-se duas voltas e meia, e a cadeira ficará como indica a figura 1 a ou se colloca na distancia que se quizer para ser utilizada. Para segurar o estrado quando se fecha, faz-se isso por meio de uma simples mola de aço.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção em uma carteira denominada «Carteira escolar 15 de novembro»:

1º, uma carteira e uma cadeira combinadas com uma base formada por sapatas articuladas, dotadas de rasgos onde gyram as pernas da cadeira, com uma engrenagem ao centro que permite afastar ou approximar a cadeira;

2º, sapatas articuladas combinadas com a cadeira corrediça, permitindo levantar e prender a dita cadeira a parte do estrado desoccupado pelo mesmo, quando se acha encostado á carteira, como indica na fig. 1 a;

3º, com o assento e encosto da cadeira a combinação das pernas da mesma cadeira, descansos ou chapuzes ss e peças de apoio hh;

4º, a combinação da parte inferior das pernas H com os rasgos R das sapatas L;

5º, a estante recortada com rasgo de guia e parafuso de porca pelo interior da carteira, para dar-lhe mais ou menos altura. A taboa da frente recortada, como indica a fig. 2.

6º, a carteira sustentada sobre columnas com respiga b com o fim de permittir augmentando a sua altura pino P, este como indicam as figs. 1 e 1 a. Taboa de apoio para os pés G, et., tudo conforme as plantas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1897. — Luiz Perry.

ANNUNCIOS

Companhia Agave Americana

De accordo com o art. 9º dos estatutos, a directoria convida os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 27 do corrente, na sede da companhia, á travessa do Ouvidor n. 23, ao meio dia, afim de tratar-se de assumptos concernentes á mesma.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar-as até o dia 26 do corrente, de conformidade com a lei.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1897. — Os directores, Manoel I. Zevada. — Barão de Campolide.

Companhias Loterias do Estado de Sergipe

2ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal para funcionar a assemblea geral ordinaria ficam os Srs. accionistas convidados para se reunirem no salão da Companhia Industrial de Commercio e Industria á rua Primeiro de Março n. 65, hoje 26 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1897. — O presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.